Anno XXVII   Terça-feira 18 de Março de 1851.   N. 64.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas feiras ao meio-dia.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

PHASES DA LUA. Nova, a 2, as 10 h. e 55 m. da t. Cresc. a 10, as 7 h. e 25 m. da t. Cheia, a 17, as 10 h. e 59 m. da m. Ming. a 24, ás 11 h. e 6 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda áá 5 horas e 42 minutos da tarde.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (adiantados)		4$000
Por seis mezes	»	8$000
Por um anno	»	15$000

DIAS DA SEMANA.

17 Seg. S. Patricio. Aud. do J. d'orf. e m. da 1.
18 Terc. S. Gabriel. Aud. da Chanc., do J. da segunda vara do c., e dos feitos da fazenda.
19 Quart. ✠✠ S. José. Aud. do J. da 2. vara.
20 Quint. S. Martinho. Aud. do J. dos orf. e do m. da primeira vara.
21 Sext. S. Bento. Aud. do J. da 1. vara do civel, e dos feitos da fazenda.
22 Sab. S. Emigidio. Aud. da Ch. e do J. da 2. vara do civel.
23 Dom. 3.ª da Quaresma. S. Felix.

CAMBIO DE 17 DE MARÇO.

Sobre Londres, a 30 d. p. 1$000 rs. 60 dias.
» Paris, 320 por fr.
» Lisboa, 85 a 90

Ouro.—Onças hespanholas	28$000	a 28$500
Moedas de 6$400 velhas.	16$000	a 16$200
» de 6$400 novas.	16$000	a 16$200
» de 4$000	9$000	a 9$100
Prata.—Patacões brasileiros	1$920	a 1$940
Pesos columnarios	1$920	a 1$940
Ditos mexicanos	1$680	a 1$700

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MARÇO DE 1851.

Officio. — Ao commando das armas, inteirando-o de haver concedido tres mezes de licença ao primeiro cadete do segundo batalhão de artilharia a pé João José de Oliveira Maciel para tratar de sua saude.

Dito. — Ao director do liceo, para que nomeie dous professores daquelle lyceu para servirem de examinadores no concurso a que se tem de proceder na academia de Olinda no dia 14 do corrente, para a cadeira de inglez do collegio das artes, conforme requisita o director da mesma academia.

Dito. -- Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para serem apresentados em sessão da mesma junta os processos feitos aos réos Joaquim Theodoro de Azevedo, Antonio Pedro José da Costa, José Pedro da Costa, Manoel Alberto do Rosario e Antonio Joaquim do Nascimento, o primeiro soldado do primeiro batalhão de caçadores, o segundo e terceiro do segundo da mesma arma e o quarto e quinto do segundo de artilharia a pé. — Intelligenciou-se ao commando das armas.

Dito. — A' pagadoria militar, inteirando-a de haver assentado praça no segundo batalhão de artilharia a pé o paisano Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, que nos termos do decreto e regulamento de 18 de novembro de 1848 e aviso de 30 de outubro do anno proximo passado, contratou para servir no exercito mediante a gratificação de 200,000 rs. que lhe será paga com 50,000 rs. á vista e o resto em prestações mensaes de 10,000 rs. -- Communicou-se ao commando das armas.

Dito. — Ao primeiro substituto do juiz municipal da primeira vara, dizendo ficar inteirado de haver S. mc. entrado no exercicio daquella vara por se achar o respectivo juiz funccionando na segunda vara de direito.

Dito. — Ao commandante superior da guarda nacional do Bonito, para que communique quaes os embaraços que tem encontrado na acquisição e remessa ao promotor publico dessa comarca dos livros que tem de ser por elle rubricados para servirem na junta de qualificação dos guardas nacionaes e na de recurso, visto não ter o mesmo promotor recebido os ditos livros e ser semelhante demora prejudicial ao serviço publico.

IDEM DO DIA 12.

Officio.--Ao commando das armas, dizendo que póde, de conformidade com o aviso de 10 de janeiro de 1846, mandar dar baixa do serviço ao primeiro cadete Francisco Borges Leal e ao soldado Manoel Francisco, ambos do segundo batalhão de artilharia a pé, aceitando em seu lugar os individuos por elles offerecidos, uma vez que sejam idoneas para o mesmo serviço.

Dito.--Ao mesmo, inteirando de haver designado o dia 13 do corrente para a reunião da junta de justiça, afim de que mande avisar dous officiaes superiores para com o capitão de mar e guerra Rodrigo Theodoro de Freitas servirem de vogaes na mesma junta.-- Neste sentido fizeram-se as convenientes communicações.

Dito.--A thesouraria de fazenda, communicando, áfim de que faça constar ao inspector interino d'alfandega, que concedeu tres mezes de licença com os respectivos vencimentos ao guarda da mesma alfandega Honorato Barboza da Costa para tratar de sua saude fóra desta cidade.

Dito.--A' thesouraria da fazenda provincial, para mandar indemnisar á pagadoria militar da quantia de 36,250 rs.. em que, segundo a conta que remette, importa a despeza da salva de 21 tiros de artilharia, que teve lugar em o 1.º do corrente na fortaleza do Brum por occasião da abertura da sessão d'assembléa legislativa provincial --Fizeram-se neste sentido as convenientes communicações.

Dito.--Ao juiz municipal e de orphãos, do termo de Garanhuns dizendo ficar inteirado de haver nomeado o bacharel Francisco Machado Dias para exercer interinamente o lugar de promotor publico daquelle termo, por ter o bacharel Rodrigo Castor de Albuquerque Maranhão, que o exercia, vindo tomar assento na assembléa legislativa provincial.

Dito.--Ao bacharel João Francisco Duarte, recommendando que entre logo em exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Nazareth para onde foi removido por decreto de 25 de janeiro ultimo, devendo apresentar o competente titulo dentro do prazo de 4 mezes.

Dito.--Ao commandante superior da guarda nacional de Olinda e Iguarassú recommendando a expedição de suas ordens para que o commandante do primeiro batalhão da legião da guarda nacional de Olinda mande apresentar a irmandade do Sr. Bom Jesus dos Passos daquella cidade uma guarda de honra afim de acompanhar as procissões do mesmo Sr. que devem ter lugar nos dias 13 e 14 do corrente.

IDEM DO DIA 13.

Officio.--Ao commando das armas, devolvendo 19 processos dos réos militares mencionados na relação que remette, áfim de terem execução as sentenças nellas proferidas pela junta de justiça.

Relação a que se refere o officio acima.

Segundo batalhão de artilharia a pé.

Soldados, Domingos Ramos da Costa; Manoel Alberto do Rozario; Luiz José Ricardo; Manoel Pereira; Daniel Antonio Saraiva; Antonio Bezerra da Silva; Antonio Joaquim do Nascimento; Manoel Francisco dos Santos; Manoel Serapião de Almeida Fortes; Gervazio de Azevedo.

Tambor, Manoel Francisco de Mello.

Quarto batalhão de artilharia a pé.

Soldado, José Francisco do Carmo.

Companhia de artifices.

Soldado, João de Deos da Cruz.

Primeiro batalhão de caçadores.

Soldado, José Theodoro de Azevedo.

Segundo batalhão de caçadores.

Soldados, José Pedro da Costa; Pedro José Barboza; Antonio Pedro José da Costa.

Oitavo batalhão de caçadores.

Soldados, Felismino Antonio Alves de Oliveira; José Camello Pessoa do Espirito-Santo.

Dito.--A' thesouraria de fazenda, inteirando-a de haver concedido dous mezes de licença com os seus vencimentos ao segundo escripturario da contadoria daquella thesouraria José Brasilino da Silva para tratar de sua saude na provincia do Ceará.

Dito.--A mesma, scientificando-a de ter concedido tres mezes de licença ao collector das rendas geraes do termo de Iguarassú Gaudido Liberato de Oliveira Maciel que deixou para exercer suas funcções o advogado Manoel Francisco Cezar por quem se responsabilisou perante a presidencia.

Dito.--A' pagadoria militar, remettendo novamente os papeis relativos a divida de réis 494,520, de que pede pagamento João Guilherme de Azevedo, para que mande processar semelhantes documentos nos termos da circular do thesouro publico n. 9 de 6 de agosto de 1847, visto pertencer essa divida á exercicios findos.

Dito.--A' thesouraria da fazenda provincial, remettendo duas contas das despezas feitas, desde o 1.º de março do anno proximo passado até o fim de fevereiro ultimo, com o sustento dos presos pobres da cadeia do Rio-Formozo, áfim de que, estando conformes, mande pagar a Julio José Lopes a quantia de 325,160 rs., em que importam as ditas contas. -- Intelligenciou-se ao chefe de policia.

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Ceará 11 de março de 1851.

Pelo ultimo vapor deixei de escrever-lhe, tanto por preguiça, como mesmo por não haver o que dizer, pois esta provincia he pouco fertil em novidades, e havendo nella um governo regular, como felizmente he o que presentemente dirige os seus destinos, marcham as cousas por vias tão naturaes, que nada apparece de extraordinario e digno de encher a parte noticiosa das gazetas; entretanto como me parece mui util o costume de corresponderem-se as provincias umas com as outras por este louvavel systema, que entre nós se vai generalisando, de cartas particulares dirigidas aos jornaes mais lidos, eu me esforçarei por não interromper este novo methodo de communicação interprovincial; e sempre que estiver de pachorra mandarei a seus leitores novas de minha provincia, embora não hajam factos importantes, que lhe communique. E com effeito tanto mais vantajoso me parece que as differentes provincias vão assim transmittindo de umas para outras as noticias do que nellas se passa, dos seus habitos e costumes, que até me persuado, que vasto como he o imperio do Brasil seria este um dos meios mais faceis de dar mais algum impulso ao espirito nacional entre nós, fazendo-se que os habitantes de certos pontos mais remotos não vivam entre si tão segregados e sem nenhum ponto de contacto, como se fossemos extrangeiros uns para com os outros. E se isto não he assim digam-me ha por ventura nas provincias longiquas quem saiba do que se passa em Goyaz e Matto Grosso? Pela minha parte nem mesmo saberia, se aquellas duas provincias fazem parte do Brasil, se por acaso não le-se os seus nomes na caderneta, por onde me ensinaram um pouco de geographia. E qual a razão disto? he porque a impressa não se tem occupado devidamentes com aquellas duas provincias, he porque em suas respectivas capitaes não ha correspondente que constantemente mandem para as folhas mais conhecidas do imperio noticia de que por la se passa. Bem longe que fica de nós a provincia de S. Paulo, e entretanto por meio das mui interessantes cartas, que constantemente dali dirigem ao *Jornal do Commercio*, e que já teem sido transcriptas em seu *Diario*, eu me estou pondo em dia com as diversas occurrencias daquella provincia.

Insensivelmente me vou extendendo sem que uma só palavra tenha dado sobre as occurrencias da provincia: he preciso pois entrar nellas. Durante todo o mez de fevereiro houve em todo o territorio Cearense um inverno tão abundante, como ha muitos annos não temos, depois porém que entrou o mez do corrente março não houve mais uma só chuva, mas he de crer que seja isso antes um pequeno capricho da nutureza, do que uma completa cessação de inverno.

Ha poucos dias partio para a commarca de S. João do Principe, (vulgo Inhamuns) o Dr. Domingues, nosso actual chefe de policia por ordem do presidente da provincia áfim de tomar conhecimento de muitos e horrorosos crimes, que de longa data alli se commettem sem que as autoridades locaes tenham tido a coragem de processa-los, e ainda menos de fazer punir os seus autores, os quaes pelo contrario sendo os proprios potentados dali, ou por elles protegidos, estabeleciam uma impunidade tal para aquelle cantão até ha pouco independente, que não só deviam ficar incolumes os criminosos daquella comarca, como todo e qualquer facinoroso donde quer que fosse que viesse abrigar-se no recinto della sobre a sombra dos Feitosas. Fallando neste nome devo inteirar a seus leitores de que elle já foi tristemente celebre nesta provincia, a tal ponto que se tendo tornado os Feitosas o terror de todo Ceará e suas visinhanças, o brado das suas victimas chegou até os ouvidos do governo Portuguez em Lisboa, quando a elle estavamos sujeitos, e então um governador intrepido (João Carlos depois marquez do Aracaty) foi mandado a esta provincia com a recommendação especial de os perseguir, e com effeito assim aconteceu; havendo-se aquelle governador com tanta pericia nessa commissão, que sem bulha nem matinada fez prender os principaes e mais criminosos dos Feitosas, os quaes todos occupavam cargos militares no meio de suas proprias tropas, em um dia e lugar desiguados para uma mostra, ou revista geral de quasi todas as tropas da provincia.

Feito isto, foram os chefes dos Feitosas remettidos para a prisão do Limoeiro em Lisboa, onde acabaram a vida, e esta medida de tal sorte aterrou os demais socios, que por muito tempo não se fallou mais em seus crimes, até que já muito depois de nossa independencia começaram a destinguir-se por novos crimes os Mellos e Mourões, (ramos dos Feitosas) os quaes sendo bastante perseguidos pelo senador Alencar em sua primeira presidencia nesta provincia, (de 1834 a 1837) começaram depois a reanimar-se e de 1846 para cá tem praticado entre si e uns sobre os outros carneficinas horriveis. Durante este periodo de crimes, emquanto a acção do governo tem-se occupado mais ou menos com os Mourões e Mellos, os descendentes ou representantes dos Feitosas propriamente taes, teem de vez em quando commettido crimes sem que o governo tenha jámais exercido sobre elles a menor acção, e he desta constante impunidade que a comarca de Inhamuns tem adquirido a reputação de cantão independente, reputação que ella ainda em setembro do anno passado quiz sustentar com mão armada, oppondo-se a que alli entrasse uma tropa do Piauhy, que buscava prender o mais facinoroso dos Mellos, e que tinha para isso recebido ordem do Dr. Silveira da Motta, quando ainda presidente do Piauhy, depois de competentemente autorisado pelo desta provincia.

Eis em resumo o historico dos crimes de Inhamuns, por cuja causa foi agora mandado a aquelle ponto o Dr. chefe de policia: e foi tendo em vistas estas cousas, que logo que aqui chegou o Dr. Silveira da Motta, eu lhe annunciei que uma vantagem sobre tudo o Ceará colheria de sua administração, qual a de acabar com os principaes focos do crime nesta provincia existentes nas tres comarcas limitrophes do Piauhy, Cranja, Ipú e Inhamuns, e com effeito não me enganei, porque S. Exc. tendo collocado fortes destacamentos naquelles pontos, já consegnio que alguns criminosos tenham sido presos; e sobre tudo empenhado em reduzir os Inhamuns de cantão independente que era a uma comarca subordinada, em que impere não a vontade dos mandões, mas sim a lei; tem colhido de suas providencias que aquelles dos potentados que se sentiram com culpa no cartorio e não poderam logo ser presos, se tenham posto ao fresco, ficando assim desassombrada a população, a quem serviam de terror.

A par destas medidas repressivas do crime o Sr. Silveira da Motta não se esquece do melhoramento material da provincia, e assim não só tem feito continuar as obras publicas que achou começadas, como a estrada de Maranguape e outras, como já mandou começar nesta cidade uma casa penitenciaria, recommendando que seja a obra dirigida em ordem a se poder obter em breve uma commoda e segura prisão, de que esta capital tem muita necessidade, e nenhum inconveniente haja depois em continua-la para o estabelecimento do systema penitenciario. Além desta obra de tanta importancia, consta-nos que S. Exc. tem em vistas uma outra de não menos vantagem para a provincia, e he a de melhorar o nosso porto, plantando nelle uma ponte ou especie de trapiche que facilite ao nosso nascente commercio os meios de embarque e desembarque, tão dificultosos nesta cidade por causa de uma tal falta.

Mal suppunha eu que o pouco que lhe disse em minha ultima carta relativamente a marcha contradictoria que nesta provincia hia seguindo a opposição de elogiar diariamente a administração provincial, ao passo que faz as maiores censuras ao ministerio d'o de emana esse beneficio, por ser a elle que se deve a boa escolha, que fez na pessoa do Sr. Silveira da Motta para presidente do Ceará; mal suppunha, digo que as minhas humildes reflexões dessem lugar a um não pequeno artigo do Cearense, quando nas columnas deste periodico, deparei com uma resposta ao que então eu lhe disse: e sem ser aqui o lugar proprio de eu entrar em contestação com o redactor daquella folha, só digo a Vmc. que elle me comprehendeu muito mal, quando disse que eu e o partido da ordem, nos temos mostrado molestados com os elogios, que a opposição por seu orgão tem tributado ao Sr. Silveira da Motta: comprehendeu mal, sim, por que se eu, e o partido da ordem achamos bons os actos desse presidente, e como taes os elogiamos, he visto que estamos dispostos a refutar á aquelles que os censurassem, e como a opposição, que he d'onde poderia partir qualquer censura, nos acompanha nesses elogios, segue-se que em lugar de molestados, mui gratos ficamos os opposicionistas por nos pouparem o trabalho de uma defesa, e mais que tudo por nos fornecerem nessa sua propria confissão um forte argumento em refutação de suas diarias arguições ao Gabinete actual,

Não terminarei minha carta de hoje sem lhe dizer, que o seu *Diario* de 26 de fevereiro proximo passado, publicando as noticias que colheu das folhas desta provincia, commetteu um equivoco, que convém corrigir, e foi dizer que o assassinato praticado na fazenda Retiro, termo de Sobral, o fôra por Joaquim Ribeiro da Silva, quando pelo contrário o que as folhas aqui noticiaram foi que se imputava aquelle assassinato á um vaqueiro daquelle Ribeiro da Silva: e faço aqui este reparo porque Joaquim Ribeiro da Silva he um cidadão pacifico prestante e probo, que por seus serviços prestados contra a revolta dos Balaios em 1839 no Piauhy e pelos seus muitos actos de desmarcada coragem e bravura então praticados em prol da causa da ordem, mereceu ser depois agraciado por S. M. o Imperador com o titulo de major honorario do exercito brasileiro: elle pois he incapaz de um assassinato.

Adeus. Saude e paz a Vmc. e a seus leitores.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 13 DE MARÇO DE 1851.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

As onze e meia horas da manhãa, feita a chamada acham-se presentes 24 senhores deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr 2.º Secretario lê a acta da anterior que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia enviando a tabella dos emolumentos, que actualmente se cobram na respectiva secretaria. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo com o relatorio da camara municipal da Boa-Vista. = A' commissão de negocios de Camaras.

Outro, remettendo uma representação da camara municipal de Flores, em que pede que o ordenado do seu secretario seja elevado a 300 mil rs. — A' commissão do orçamento municipal.

Um requerimento da irmandade do Sr. Bom Jesus dos Passos, erecta na igreja de San Frei Pedro Gonsalves, pedindo que se lhe mande pagar a importancia dos materiaes resultantes da demolição do paço que ella tinha no arco do Sr. Bom Jesus das Portas, — A' commissão de petições

O Sr. Francisco João: Sr. presidente, como membro relator da commissão de poderes, tenho de submetter á consideração da casa a leitura que vou fazer do parecer da mesma commissão acerca da indicação offerecida pelo Sr. deputado Menezes de Drumond: o parecer he o seguinte:

A comissão de constituição e poderes com toda a attenção, e com o maior escrupulo, considerou a indicação do Sr. deputado Menezes de Drumond, em que o mesmo requer que seja admittido a tomar assento nesta casa o Sr. deputado João Floripes Dias Barreto, não obstante se achar elle pronunciado em o artigo 142 do codigo criminal, visto que somente pode ser resultado da referida pronuncia a inhibição do exercicio das funcções judiciaes, que tinha, e não a suspensão dos seus direitos politicos, entre os quaes he por sem duvida o de representar esta provincia na qualidade de membro á assembléa legislativa provincial, a vista da disposição expressa do tit 2º, art. 8 § 2. da nossa Constituição politica.

Convencida, como se acha a commissão, de que as questões constitucionaes não podem ser resolvidas fora das regras estabelecidas na nossa Constituição politica e do acto addicional parte complementar d'ella, e das leis do processo das eleições, que devem de ser rigorosamente consideradas com os meios praticos da mesma Constituição: nenhum embaraço sente em se declarar pela admissão do Sr. deputado João Floripes Dias Barreto, resolvendo assim a questão sujeita ao seu conhecimento pela affirmativa.

Em verdade, tanto da disposição expressa do tit. 2. artigo 8. § 2. da Constituição politica do imperio, como da do artigo 28, da mesma resaltam, uma a uma com toda a força, e se patenteiam as garantias de que quiz ella revistir os representantes do poder eleitoral, pondo-os assim accobertos das violencias ou invasões do poder judiciario, não podendo ser de modo diverso estabelecida a independencia do poder eleitoral, base constitutiva de quasi todo o nosso organismo politico.

Tambem no acto addicional uma só proposição senão encontra, que tenda a contrariar esta verdade em apoio da qual são todas as leis do processo das eleições, cujas disposições com o maior e mais escrupoloso disvello, resguardam o poder eleitoral, para assim conservar-lhe toda a independencia indispensavel a sua existencia.

De tal modo pensando a commissão não experimenta embaraços com a applicação, que para a especie sujeita querem alguns deduzir das disposições do codigo do processo criminal, já porque em todo o caso, quando mesmo fossem expressas, não podiam contrariar a Constituição politica nas condicções devidas que a mesma tem, e que não foram alteradas; já porque a importunidade da sua applicação facilmente se demonstra, não só porque o impedimento moral que nos crimes de responsabilidade quiz a lei impor se não poderá estender além da suspensão das funcções em que se ella deu, como já finalmente porque a perda e suspensão dos direitos politicos, não se pode tornar effectiva senão nos casos e segundo os termos marcados no nosso systema constituicional.

E portanto conclue a commissão reservando-se a dar mais amplos desenvolvimentos das suas proposições, na discussão, propondo a admissão do Sr. deputado Dias Barreto

Salla das commissões 12 de Março de 1851. —*Francisco João Carneiro da Cunha.* = *Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.*

O Sr. Drumond: -- Peço a palavra.

O Sr. Presidente: -- Fica addiado....

A requerimento do Sr. Mello Rego, a casa declara urgente a discussão do mencionado parecer.

O *Sr. Presidente*: -- Tem a palavra o Sr. Menezes de Drumond.

O Sr. Menenzes de Drumond: --Sr. presidente, primeiro que tudo devo declarar a casa, que não me oppuz a exigencia, feita pela nobre commissão de constituição, e poderes, da certidão da pronuncia fulminada contra o nosso distincto collega, o Sr. Dr. Floripes, á despeito de achar-se presente o meretissimo juiz que a decretou, e nos poderia dar exactas informações, porque entendi ser mui conveniente a exhibição deste documento authentico, para ella poder melhor basear o seu juizo, e ao mesmo tempo convencer-se da verdade da minha asserção.

Senhores, eu não venho aqui advogar os interesses particulares do nosso illustre collega, o Sr. Dr Floripes, se bem que muito prezo a sua amisade, mais nobre he a minha missão, venho sim pugnar, quanto me for possivel, pela justiça, que milita em seu favor, tão flagrantemente ultrajada; aspiro reclamar a manutenção dos direitos, que nos são conferidos, cujo atropello rebaixa o nosso decoro, e arrastra terriveis consequencias.

A nobre commissão de constituição e poderes acaba de corresponder a confiança, que sempre lhe depositei, dando o seu parecer, baseado nos principios constitucionaes, e por conseguinte d'accordo com o meu pensamento, que satisfactoriamente desenvolveu, pelo que me restringirei a poucas considerações.

Sr. presidente, a constituição do imperio no art. 8, § 2, terminantemente dispõe, que só por sentença condemnatoria á prisão ou degredo, se considerará suspenso o exercicio dos direitos politicos. Ora, tendo sido o Sr. Dr. Floripes pronunciado no art. 142 do codigo criminal, cujas penas são no grão maximo -- perda de empregos-- no medio --suspensão por 3 annos, e no minimo por um anno, he claro, e evidente, que não comminando a sua pronuncia as penas de prisão ou degredo, não pode em rigor resultar-lhe a suspensão dos direitos politicos; accrescendo que, tratando esse artigo puramente constitucional dos direitos politicos já adquiridos, exigio para a privação do seu exercicio alguma cousa mais, além da pronunncia, que revele apenas uma suspeita de criminalidade a sentença condemnatoria de penas tão graves, e por isso tendo o Sr. Dr. Floripes sido reconhecido membro desta assembléa, e nella tomado assento em o anno preterito, estando na plena fruicção de direitos politicos já adquiridos, uma pronuncia posterior, não pode prejudicar-lhe, nem despoja-lo dessa importante porção do poder soberano, da sua alta dignidade.

O transumpto desta sabia disposição da constituição do imperio acha-se consignado no art. 53 do codigo criminal, declarando expressamente, que a não ser a condemnação á prisão, ou degredo não resultará a suspensão do gozo dos direitos politicos, e ainda mais no art. 58 do mesmo codigo, quando fixa a privação do exercicio de todos os empregos, salvo os de eleição popular, como consequencia da pena de suspensão.

Nem se pretenda fazer baquear tão justos principios com o soccorro do art. 165 § 2 do codigo do processo criminal, quando considera a suspensão do exercicio de todas as funcções publicas, como um dos effeitos da pronuncia; porquanto consistindo os direitos politicos (segundo todos os publicistas) não só na faculdade de votar, e ser votado para os cargos electivos, o que chamam direito activo, e passivo, se não tambem no poder de exercer livremente as funcções publicas, isto he, quaesquer empregos da administração, cuja distincção se encontra com facilidade na significação lexicographica desta ultima palavra, segue-se, que embora estes dous poderes estejam unidos por laços positivos, e prestem-se reciproco apoio, equilibra-se entre elles a conveniente independencia, podendo dar-se o caso e suspensão do exercicio das funcções publicas, sem resultar a dos cargos electivos, salvo se os casos previstos pelo art. 8 § 2 da Constituição, o que se reconhece, attendendo-se que alguns estrangeiros exercem no Brasil funcções publicas, e dellas podem ser suspensos pela pronuncia, sem alias incorrer na privação daquelles direitos politicos propriamente ditos, por que os não possuem.

Encontro ainda valioso apoio para essa minha opinião na primorosa obra do distincto jurisconsulto o Exm. Sr. desembargador Pimenta Bueno.=Apontamento sobre o processo criminal no jury, quando mencionando a suspensão do exercicio dos direitos politicos, como um dos effeitos da pronuncia, refere-se immediatamente ao art. 8 § 2 da Constituição, como para exprimir a sua convicção, de que sempre se deve harmonisar com esse artigo constitucional.

Outro argumento se tem deduzido do art. 293 § 2 do regulamento de 31 de janeiro de 1842, contra esta opinião, o qual alias não pode proceder, porquanto pela simples leitura desse artigo se evidencia, que a sua disposição emquanto a suspensão do exercicio dos direitos politicos pelo facto da pronuncia refere-se particularmente aos réos soltos (cuja pronuncia os sujeita á prisão) e por conseguinte se harmonisa com o art. 8 § 2, até pelo comesinho principio de hermeneutica juridica, que uma lei posterior deve conciliar-se com a anterior, que lhe for relativa, para sua melhor intelligencia, e não inferir-se o absurdo, ou contradicção — *Specialia non derogant generalibus*; e assim se deve tambem entender o já citado art 165 § 2 do codigo do processo criminal. E se por ventura todas essas disposições são consideradas em opposição, neste terrivel conflicto, devemos optar a observancia da Constituição do imperio, por que he a lei suprema, e fundamental do Estado, a archa santa, que aqui unicamente juramos defender e observar, sob pena de sermos perjuros.

O Sr. Pinto de Campos: — Deos nos livre de perjurio.

O Sr. Menezes de Drumond: — Sr. presidente, não menos infeliz he a lembrança do aviso de 8 de agosto de 1846, como um Achilles para a questão, que se agita, porque a meu ver elle só se deve entender d'accordo com o artigo constitucional, sób pena de ser inexiquivel, e repellido. Que terrivel latitude concedida aos avisos que apenas exprimem as opiniões do poder executivo, interpretações meramente doutrinaes, sem força de lei geral para ampliar e restringir a fruição dos direitos politicos, e torcer as mais sagradas leis? Que seguro e asado para o poder quando desregrado seja reagir sobre a ordem politica, e social, e empecer a marcha das deliberações, e a execução do mandato, que recebem os representantes da provincia, sem que nenhuma Egide os possa abroquellar dessa terrivel perseguição?!

Senhor presidente, limito-me á estas fracas considerações, para não abusar da paciencia da casa, que aliás se mostrou possuida do brio nacional, e cheio de rigosijo pela leitura do parecer da nobre commissão de constituição, e poderes, espero com toda a confiança, que se dignará de prestar-me o seu precioso assentimento para a admissão neste recinto do nosso distincto collega o Sr. Dr. Floripes, sem embargo da pronuncia, que lhe foi fulminada.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Sr. presidente, levantando-me sinto profundamente ter que emittir um juiso contrario e desfavoravel a um collega meu, a quem tributo affeição, e bem assim apartar-me da opinião dos illustrados membros da commissão de constituição e poderes, a quem presto veneração e respeito em consequencia da superioridade de suas luzes, todavia he este um doloroso sacrificio, que me he hoje imposto pela consciencia do dever.

Tenho que lutar com uma grande difficuldade, por me não achar preparado para essa discussão, nem ter tido tempo algum á minha disposição para meditar sobre materia tão grave como esta a respeito da qual tenho que reflexionar, como que de improviso.

Veja, Sr. presidente, que a argumentação do parecer da commissão he toda baseada no art. 8. da Constituição do imperio, que determina que a suspensão de direitos politicos provém da incapacidade phisica, ou moral, ou de sentença condemnatoria á prisão ou degredo. Primeiro que tudo principiarei por perguntar aos illustres membros da commissão, que intelligencia tem a denominação de incapacidade moral, e se porventura essa incapacidade não he aquella que resulta da lei, bem como se não seria absurdo entender-se que o juiz pronunciado em crime de responsabilidade, não deve ser considerado moralmente incapaz de exercer qualquer funcção publica. Supponho, que a opinião que sigo sobre este assumpto he por sem duvida, aplaudida por muitos jurisconsultos notaveis, e fundada na legislação vigente.

O Sr. Menezes de Drumond: — Pelo amor de Deos, não irrogue esta injuria ao nosso collega.

Deixando porém de parte este argumento que espero ver melhor desenvolvido pelo membro relator da commissão, occupar-me-hei, Sr. presidente, do ponto principal deste parecer, segundo me permittirem minhas fracas forças. Trata-se de saber, se a pronuncia tem por effeito immediato a suspensão dos direitos politicos, e em segundo lugar, se o deputado provincial goza de algum previlegio ou immunidade constitucional.

Parece-me, Sr. presidente, que a segunda questão acha-se resolvida de uma maneira incontestavel, pois que o acto addicional em o art. 21 apenas diz: — *que os membros das assembléas provinciaes serão inviolaveis pelas opiniões,*

MUTILADO

que emittirem no exercicio de suas funcções — e não estabelece previlegio algum em beneficio dos deputados provinciaes como faz a constituição em favor dos membros d'assembléa geral. E por que supponha que sobre este ponto não deve haver duvida; passarei a analisar os effeitos, que deve ter a pronuncia. O art. 293 do regulamento de 31 de janeiro de 1842, he assas explecito a este respeito, e determina que a pronuncia tem por effeito a suspensão de direitos politicos, assim como o art. 165 do codigo do processo criminal inhabilita o pronunciado a continuar no exercicio de todas as funcções publicas.

Parece-me Sr. presidente que os artigos citados do regulamento e do codigo do processo em nada contrariam, as disposições da lei organica do paiz, pois que a Constituição no artigo 28, estabelecendo um previlegio em beneficio dos membros d'assembléa geral se exprime pela maneira seguinte em o artigo 20.-- *Se algum senador ou deputado for pronunciado, o juiz suspendendo todo o ulterior procedimento dará conta á sua respectiva camara, a qual decidirá, se o processo se deva continuar. e o membro ser, ou não, suspenso do exercicio das suas funcções.*-- Se portanto os nossos primeiros legisladores pensassem que a pronuncia não tinha por effeito a suspensão de direitos politicos, teriam empregado outra lingoagem, isto he, teriam reduzido o artigo 28 pela maneira seguinte.-- *Se algum deputado ou senador for condemnado a prizão, ou degredo &c, &c.* Está pois bem evidente que segundo o pensamento e espirito do nosso pacto fundamental, a pronuncia obriga a suspensão dos direitos politicos; como tambem que os artigos citados do regulamento e codigo do processo criminal são eminentemente constituicionaes. Isto posto sendo incontestavel como se acaba de demonstrar que conforme a propria lettra da Constituição, os pronunciados em qualquer crime, ou delicto ficam privados do exercicio de seus direitos politicos, e sendo, igualmente certo que os membros das assembléas provinciaes, não gozam de previlegio algum se não o da inviolabilidade de suas opiniões permanecendo em tudo mais na mesma condicção que os demais cidadãos brasileiros, os quaes são todos iguaes perante a lei; he consequencia logica, que o deputado provincial, quando pronunciado, fica suspenso de seus direitos politicos. E nem se diga que por ter a especie de que tratamos ou o crime pelo qual se acha pronunciado o Sr. Dr. Floripes de simples responsabilidade, a pronuncia não deve ter o effeito de suspensão dos direitos politicos; porquanto o aviso de 8 de agosto de 1847 já dissolveo a duvida, expressando-se nos seguintes termos. Que decretada a pronuncia em qualquer crime de responsabilidade fica o pronunciado suspenso do exercicio dos direitos politicos. A vista pois, Sr. presidente, das rasões que acabo de expender, sou obrigado a negar o meu assentimento ao parecer em discussão.

O Sr. Francisco João: — (Publicaremos em outro numero.)

Encerra-se a discussão, e submettido o parecer á votação he approvado.

Foram adoptados em segunda discussão o projecto n. 32 do anno proximo passado, e em terceira o de n. 34, a segunda discussão do projecto n 33 ficou addiada a requerimento do Sr. Barros Barreto, até que o Sr. Francisco João apresente o que tem de offerecer sobre o mesmo objecto.

Tendo dado a hora

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSAÕ DE 15.

(*Rectificação.*)

O Sr. Francisco João.—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente:--Tem a palavra.

O Sr. Francisco João:—Sr. presidente, eu declaro-me sempre prompto a responder nesta casa e fóra della pelas proposições, que enuncio, e tambem pelas palavras, pela vestidura com que as apresento. Mas, tendo sido informado pelos meus companheiros, que em um aparte meu, dado em certa occasião, havia errata, pois que não posso presumir outra cousa, eu quero repitir este meu aparte, tal qual então proferi. He verdade que eu fiz a exclamação de admiração *oh!* que vem no jornal repetida por tres vezes; mas, disse continuando *Corpo de Dio troppoforti*. O tachygrapho mal apanhando esta parte, escreveu *Copo de Bacco*, esquecendo a ultima parte, e adulterando a primeira.

Faço esta rectificação, porque he indispensavel, que eu repita as palavras, que justamente disse, para assim conservar-lhes o mesmo pensamento, ou espirito; pois o que mais que muito desejo he que as minhas palavras acompanhem fielmente o meu pensamento Peço ao Sr. tachygrapho, que copie todas as expressões, que agora empreguei, para fazer esta rectificação.

Tribunal do commercio.

Extracto da sessão de 27 de fevereiro de 1851.

Em seguida o Sr. presidente poz em discussão a questão transmittida a este tribunal pelo da capital do imperio em o extracto da sessão que alli teve lugar em tres de fevereiro; 1.º se a disposição do artigo 12 do codigo commercial na parte que obriga os commerciantes a lançar no copiador o registro das contas, facturas e instrucções que acompanharem as cartas missivas, exige que o registro se faça por extenso: e se he licito aos commerciantes dividir o livro copiador em dous tomos, destinando o primeiro para o registo das cartas missivas e instrucções, e o segundo para registo das contas e facturas que acompanharem as mesmas cartas: com tanto que ambos os tomos se achem igualmente revestidos das formalidades determinadas no art. 13 do codigo commercial, e sejam escripturados pela forma prescripta no art. 14; 2.º se se deve representar ao governo pelo ministerio da justiça a necessidade de se declarar o referido art. 12 pela forma sobredita.

Sendo concedida a palavra ao Sr. deputado Rego, que a pedio, disse, que concordando com a opinião do meretissimo tribunal da capital do imperio sobre ser inexequivel a ultima parte do art. 12 do codigo do commercio, lhe parecia que esta parte do artigo he tambem escura e desnecessaria como passava a demonstrar. Acerca de ser dita parte do artigo inexequivel além das rasões já apontadas, o deputado julga que he impossivel uma só pessoa em casa de grandes transacções registar todas as cartas, contas, etc. no livro unico que a lei determina; ainda que essa pessoa seja mui expedita, e trabalhe noite e dia. Escura, quando tratando das contas que se tem de registar no copiador não as particularisa, isto he, não diz se trata das contas de venda, ou das contas correntes, ou de ambas. Isto precisa a seu ver de esclarecimento, porque a ser das primeiras, seria desprezar o registo de um documento tão commum e importante como o outro; a ser das segundas militaria o mesmo inconveniente; e a ser de todas como a palavra generica --contas.-- parece querer indicar, julga que semelhante registo não póde ter lugar promiscuamente, sabido que a conta de venda occupe uma só pagina e a corrente duas.

Se por exemplo, diz elle, findar-se o registo de uma conta de venda no fim da pagina esquerda do livro, e se seguisse uma conta corrente, necessariamente não se deixaria em branco a pagina direita para em ordem fazer-se o registo nas duas seguintes? E isto além de irregularidade e perda não poderia dar lugar a fraude que se quer evitar? Julga que he desnecessaria a parte do artigo quando determina o registo das facturas e contas no copiador; porque ao diario que tem fé em juizo da mesma sorte que o copiador, sendo levadas todas as operações do commerciante, as quaes incluem as facturas e contas de vendas e correntes, não podem estas ser alteradas sem o ser tambem aquelle, com o que facilmente se discobriria a fraude; e de mais, a carta que se regista no copiador e se envia fazendo sempre menção do liquido, producto, importe ou saldo de quaesquer contas não he um documento de prova em mão estranha de que se deu a conta com o resultado que menciona? E o copiador que tem fé em juizo e aonde foi a carta registada não está alli tambem para provar o resultado da conta que se enviou? A' vista do que conclue que a sua opinião he de ser maior conveniencia do commercio a eliminação da ultima parte do citado art. 12, e quando se não possa isto obter que seja o copiador não em dous, mas em quatro volumes devididos para servirem de registo: a saber; 1.º, para cartas, 2.º para contas de venda, 3.º para facturas e 4.º para contas correntes.

O Sr. Elias Baptista da Silva, obtendo a palavra fallou sobre a questão, e concluio dizendo que se propozesse que o copiador fosse um só, e que nelle se registassem sómente as cartas, e que nas mesmas cartas missivas se declarasse por extenso o resultado das sommas que as acompanhavam, mas quando fosse impossivel obter-se essa medida que achava mais proveitoso a divisão em dous volumes do copiador.

O Sr. Pinto de Lemos obtendo a palavra disse que julgava ocioso fallar sobre a intelligencia do artigo 12 que lhe parecia tão clara que não podia offerecer duvida, e fallando sobre a segunda parte da questão concluio achando ser conveniente na falta de melhor medida a divisão do copiador em dous tomos.

O secretario depois tomando a palavra que lhe foi concedida pelo Sr. presidente disse que quanto a primeira parte da questão que a intelligencia do artigo 12 do codigo do commercio lhe parecia clara, que o negociante era obrigado a registar no copiador as cartas missivas que expedia com as contas, facturas ou instrucções que as acompanharem por extenso, e se havia quem outro sentido lhe quizesse dar seria talvez por conhecer, como elle secretario, conhece a dificuldade da execução que na pratica demonstra essa disposição do artigo 12. Passando a segunda parte; que não julgava ser licito aos commerciantes dividir o livro copiador em dois tomos destinando o primeiro para registo de cartas e instrucções, e o segundo para o de contas e facturas que acompanharem as mesmas cartas attendendo a clara e terminante disposição do art. 11 do codigo que marca dous livros -- diario e copiador de cartas indispensaveis ao negociante na conformidade do art. 10, e que a ultima parte do art. 12 do mesmo codigo determina que as cartas missivas, contas, facturas ou instrucções que as acompanharem sejam registadas nesse copiador de cartas de que falla o art 11: que se fosse licito ao commerciante devedir o copiador em dous tomos, pelo mesmo principio seria licito dividir o diario. Que uma tal interpetração acarretaria graves embaraços no foro aos commerciantes, dando assim lugar a que os juizes possam entender essa especie do artigo em questão, uns desta forma, outros daquel'outra, por que era muito commum no foro ver-se grande divergencia em decisões apoiadas na mesma lei, uns porque entendem que devem executar a lei no seu sentido litteral, outros porque um aviso ou decreto do governo derroga a especie de que a lei trata, aquelles entendem que avisos e decretos não derrogam leis, etc., e isso elle secretario suppunha que era devido a interpetrações forçadas que muitas vezes se davam a uma lei clara, e que elle secretario receiava esses embaraços que se iam criar, e que admittida a primeira interpetração daria lugar a segunda, e assim por diante e breve teriamos de ver o codigo desfigurado.

Disse mais o secretario que conhecia alguma dificuldade na execução da ultima parte do artigo 12, visto que destinando-se por esse artigo um so livro, o copiador, para o registro de uma multiplicidade de documentos, não era possivel que o encarregado de escrever esse livro vencesse o expediente que requeria o trabalho de muitas pessoas que o faziam repartidamente para conservar em dia esse copiador, principalmente em occasiões de sahidas de navios ou correios, quando as contas são tiradas e as cartas escriptas conjuntamente por differentes empregados, e tudo quasi que feito de momento. Sendo a carta missiva o ultimo documento a escrever á sahida de um navio, e o primeiro documento a registar, seguindo-se depois as contas ou outros documentos de que a mesma carta tem de fazer menção, querendo-se ainda mesmo adiantar no copiador o registro das contas a maneira que estas se fossem formando, não seria possivel fazel-o, e por isso o copiador tinha de andar sempre atrazado, e seu encarregado atropellado com essa disposição da ultima parte do artigo 12.

Que se essa disposição do artigo da lei encontrava difficuldades na pratica por esse lado, por outro lhe parecia inutil porque não preenchia o fim que os Srs. redactores do codigo commercial tiveram em vista, o de evitar a fraude, e ociso por estar isso remediado com o sello e rubrica do diario. Quanto ao fim de evitar a fraude, faria com a devida venia algumas reflexões as razões que os Srs. redactores do codigo commercial tiveram para adoptar aquella medida consignada no art. 12 em questão, e que vem no extracto da sessão do meretissimo tribunal do commercio da capital do imperio de 3 de fevereiro remettido a este tribunal de Pernambuco. He facto incontestavel, disse S. Exc. o Sr presidente do tribunal da capital, que em juizo e fóra delle tem apparecido muitos casos de contas e facturas discrepantes de outras anteriormente dadas nas quantidades dos generos e nos preços, e até nas datas de algumas parcellas, e que isto acontecia sem duvida por uma de duas cousas: ou porque quem os remettia não deixava registro, ou se o deixava era lançado em livro que facilmente se podia reformar.

Respeitando muito a illustração de S. Exc. continua o secretario, que essas razões nada provam para o caso vertente; que o registro das contas no copiador nada adiantava para o descobrimento da verdade, porque se a primeira conta dada for falça, o registro conterá a mesma facilidade, e não he comparando essa conta com o seu registro, da qual he copia fiel, que se poderá conhecer o vicio, erro, ou engano, que no seu humilde entender elle secretario julgava de urgente necessidade supplicar do governo de S Magestade, que houvesse por bem declarar como medida provisoria, a qual dos dois livros se deve dar mais fé em juizo, se ao copiador, se ao diario para verificação de qualquer conta, quando ambos estejam revestidos das mesmas solemnidades marcadas no codigo, visto que sendo um tão authentico como o outro, ficará ao arbitrio dos juizes a escolha com grave detrimento do direito das partes.

Que para melhor desenvolver o seu pensamento figurava a hypothese de um estabelecimento commercial que tendo dado uma conta ao seu correspondente que foi competentemente registrada no seu copiador, mas logo depois sem que houvessem novas transacções cahe em administração por morte ou fallecencia do seu chefe; esta administração entrando em liquidação, entre muitas outras contas tira tambem outra pelo livro mestre que combina com o diario e outros livros que são sujeitos, mas discrepante da primeira que o chefe do estabelecimento havia dado aquelle primeiro correspondente que não quer estar pela segunda conta dada pelos administradores. Que se elle secretario fosse arbitro em uma questão destas, entraria em um exame do diario e todos os outros livros que com elle jogam para exame e verificação da conta; mas o juizo que não he obrigado a conhecer de contabilidade mercantil por partidas quer dobradas, quer singelas, occuparia o seu tempo com esse trabalho? não lhes seria mais facil recorrer ao copiador a vêr qual das contas era semelhante áquella que alli se achava registrada, e muitas vezes dar uma decisão bem injusta comquanto julgasse em sua consciencia que tinha acertado em face da lei? Que o diario no seu entender era o livro mais proprio a recorrer em caso de duvida para descobrir qualquer engano de conta; que obrigando o codigo ao negociante a lançar nelle com individuação e claresa todas as suas operações commerciaes, revestido das formalidades que a lei exige para ter fé em juizo, que julgava ocioso esse segundo registro no copiador dessas mesmas contas, que deviam conter parcellas do diario, o qual não era facil alterar sem perturbar muitas partidas dobradas que jogavam reciprocamente umas com as outras: concluindo pois dizia: 1.º que o art. 12 do codigo commercial he claro na parte que obriga os commerciantes a lançar no copiador o registo das contas, facturas e instrucções que acompanharem as cartas, e exige que o registro se faça por extenso: 2.º, que entende não ser licito aos commerciantes dividir o copiador em dous tomos, destinando o primeiro para registro de cartas e instrucções, e o segundo, para registro das contas; 3.º, concorda haver difficuldades na execução da ultima parte do art. 12, mas não vota pelo remedio lembrado pelo meretissimo tribunal da capital para que se represente ao governo pelo ministerio da justiça a necessidade de declarar o referido art. 12 pela fórma sobredita, e á seu pedido foi addiada a questão para a sessão seguinte.--Conforme.-- O secretario. *José Jeronymo Monteiro.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 17 DE MARÇO DE 1851.

A assembléa approvou hoje as emendas offerecidas em terceira discussão ao projecto n. 1, que fixa a força policial da provincia para o anno de 1851 a 1852; um parecer da commissão de constituição e poderes sobre a admissão do Sr. deputado Francisco Xavier Paes Barreto; outro parecer da commissão de estatistica; e finalmente em segunda discussão o artigo 1.º do projecto, que regula as apozentadorias dos empregados provinciaes.

COMMUNICADO.

A FAMILIA BERTEAUX.

Quando aqui chegou esta familia de artistas francezes, que o anno passado foi tão infeliz, tivemos desejos de assistir aos seus expectaculos no theatro de Apollo, mas encommodos de molestia nos privaram desse prazer, e so podemos alli comparecer em a noite de 11 do corrente, em que prezenciamos a extraordinaria representação em beneficio de Mademoiselle Seraphina Berteaux: em verdade agradou-nos a maneira porque trabalhou toda a companhia e os esforços que fez para agradar ao publico, que se mostrou satisfeito pelos numerosos applausos, que lhe deu. A joven Seraphina, e o pequeno Brement de idade de 8 annos principiaram o espectaculo pela dança de corda, não podemos explicar quanto estes dous innocentes meninos desempenhavam esse exercicio tão difficil, principalmente a beneficiada no acto de dançar sobre uma cadeira collocada em cima da corda; e a assenção sobre a corda do scenario a altura da terceira galeria encheu-nos de admiração, de espanto e terror ao mesmo tempo, de admiração pela difficuldade, e de terror pelo perigo, em que viamos uma menina de tão tenra idade e tão linda. O pequeno Brement não nos deixou menos satisfeitos: tanto este como a beneficiada dão as mais lisonjeiras esperanças a essa familia, que deixou os lares patrios, e entre nós veio procurar hospitalidade e protecção.

Mr. Berteaux satisfez-nos no dificilimo exercicio de deslocação, e nos jogos icarios executados por elle, o minimo Brement, e um seu filho de muito tenra idade. Foi igualmente lindo o grupo de cinco pessoas por Mr. Berteaux Mr. joreni, Mr. Brement, e Mademoiselles Seraphina, Ortensia, e Genny onde se via sobresahir a bella Genny tão bem feita e tão linda como os amores.

Para não fazer muito extenso este artigo deixamos de fazer uma analyse minnciosa de todo o espectaculo, nosso intento he dispertar os nossos patricios, e convida-los ao Apollo, além de ser um bello entretenimento, he igualmente uma protecção a essa familia que se entregou aos nossos braços: nós esperamos que os pernambucanos não deixarão de gosar o prazer que nos dá essa desvelada companhia.

Hoje dá-se um grande e variado espectaculo em beneficio da formosa Mademoiselle Genny, deve ser admiravel e encantador, deve attrahir todas as attenções e haver grande concurrencia: nós assim o esperamos, *C. W. M.*

Repartição da Policia.

PARTE DO DIA 12 DE MARÇO DE 1851.

Foram hontem presos: a ordem do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, o preto Lourenço, escravo de Mathias Cordeiro, por andar fugido: e a do subdelegado da freguezia da Boa Vista, Alexandre e Francisco, escravos de José Pires Ferreira, pelo mesmo motivo.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 17 . . . . 5:123,091

Descarregam hoje 18 de março.

Brigue -- *Emma* -- o resto.
Brigue -- *Conceição de Maria* -- mercadorias.
Brigue -- *Leão* -- idem.
Patacho -- *Valente* -- pipas vasias.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 17 . . . . . 3:993,446
Diversas provincias 142,267
4:135,913

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 17 . . . . . 1:603,144

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 17 . . . . . 2:036,288

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 17.

Rio Grande do Sul -- 56 dias, brigue-escuna brasileiro *Constante Oliveira*, de 143 toneladas, capitão João Francisco Pires, equipagem 14, carga carne secca; a Amorim Irmãos. Passageiros, o Portuguez Jesuino Antonio de Bastos e uma escrava a entregar.

Parahiba -- 2 dias, hiate nacional *Tres Irmãos*, de 31 3/4 toneladas, mestre José Duarte de Souza, equipagem 5, carga tóros de mangue; a Joaquim Duarte de Souza.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio Grande do Sul -- Brigue nacional *Leão*, capitão Antonio Rodrigues Garcia; carga assucar

Havre --Barca franceza *Havre*, capitão Monnier, carga assucar e algodão. Passageiros, a Portugueza Maria Barboza Constancia Vianna, levando em sua companhia uma tia e uma criada, e os Francezes J. R. Lasserre e Henrique Lasserre.

Portos do sul -- Vapor *S. Sebastião*, commandante o primeiro tenente Antonio Xavier de Noronha Torrezão. Além dos passageiros que trouxe dos portos do norte para os do sul leva a seu bordo: Joaquim de Azevedo Villarouco, Antonio José da Silva Martins, o Dr. Carlos de Cerqueira Pinto, o Dr. Marcellino de Mello e Albuquerque Pinto, D. Francisca Genoveva Menezes Mattos com uma filha, o Dr. José Antonio Ferreira da Rocha, Antonio José Soares, Miguel da Costa Dourado, José Bento Ferreira Rabello, 5 soldados, o alferes Francisco José de Menezes Amorim, 1 escravo a entregar, 3 ditos de passageiros e o tenente José Joaquim de Barros.

EDITAES.

O Dr. Joaquim Gonçalves Lima, juiz municipal e de orphãos deste termo de Pajeú de Flores, por S. M. I e Constitucional o Senhor D. Pedro II &c.

Faço saber a quem convier, que na cadeia desta villa se acha recolhido um escravo de nome Sabino, crioulo bem preto, de idade que representa ter trinta annos, de altura regular, testa alta, olhos fundos, orelhas pequenas, pouca barba, com falta de dous dentes na frente; o qual diz ser filho do Maranhão, e que alli pertenceo a Antonio Rodrigues de Miranda, fallecido, e que pelos herdeiros foi vendido na capital de Pernambuco a Sebastião de tal; e como se tem procedido todas as diligencias, e até hoje não se tem descoberto o senhorio do dito escravo: pelo presente se faz publico, que elle foi avaliado por 300,000, pelos avaliadores Sebastião Pereira da Silva e Licinio Porcizio Norston de Andrade, e que 60 dias depois da data deste deve ser arrematado em hasta publica, na conformidade do art. 48 do reg. de 9 de maio de 1842; e por isso quem se julgar com direito a elle, dentro deste prazo queira comparecer neste juizo, por si ou seus procuradores, para fazerem a competente reclamação e para que chegue a noticia de todos mandei publicar o presente edital.

Dado e passado nesta villa de Pajeú de Flores, aos 20 de fevereiro de 1851.

Eu Antonio Domingues de Andrade, escrivão vitalicio do crime e de orphãos, o escrevi. —*Joaquim Gonçalves Lima*=Conforme=O escrivão, *Antonio Domingues de Andrade.*

O Dr. Joaquim Gonçalves Lima, juiz municipal e de orphãos deste termo de Pajeú de Flores, por S. M. I. e Constitucional, o Senhor D. Pedro II &c.

Faço saber a quem convier que na cadeia desta villa se acha recolhido um escravo de nome Pedro, de nação Ussá, preto fulo, baixo, de idade que representa ter 25 annos, olhos pequenos, nariz chato, boca pequena, sem barba, com todos os dentes, e com uma cicatriz ao pé do pescoço do lado direito, o qual diz ser de Maceió, e que pertence a Maria de tal, viuva que ficou por fallecimento de Pacifico de tal; e tendo-se procedido ás diligencias necessarias, até hoje não se tem descoberto o senhorio do dito escravo, por isso pelo presente se faz publico, que elle foi avaliado por 300,000, pelos avaliadores o major Christovão José de Campos e o coronel Manoel Pereira da Silva, e que 60 dias depois da data deste tem de ser arrematado em hasta publica na conformidade do art. 48 do reg. de 9 de maio de 1842; e quem se julgar com direito ao referido escravo dentro deste prazo queira comparecer neste juizo, por si ou seus procuradores, para reclamarem como lhes for de direito, e para que chegue a noticia de todos mandei lavrar e publicar o presente edital.

Dado e passado nesta villa de Pajeú de Flores, aos 14 de fevereiro de 1851.

Eu Antonio Domingues de Andrade, escrivão vitalicio do civel e orphãos o escrevi.—*Joaquim Gonçalves Lima.*—Conforme — O escrivão, *Antonio Domingues de Andrade*

Declaração.

--Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, foram presos e recolhidos á cadeia, no dia 3 do corrente o preto José, que diz ser escravo de Antonio Joaquim Seve; o preto Antonio, que diz ser escravo de Manoel Telles Carneiro, preso no dia 6 do corrente; e Roza crioula, de idade de 10 a 11 annos, que diz ser escrava de Maria de tal, moradora em Fóra-de-Portas foi presa no dia 15 do corrente. Quem se julgar com direito aos mesmos compareça em casa do subdelegado, com os titulos pelos quaes mostre os seus dominios, que lhe serão entregues.

THEATRO DE APOLLO.

HOJE, 18 DE MARÇO DE 1851.

COMPANHIA FRANCEZA,

Dirigida pela viuva Berteaux.

Grande representacaõ extraordinaria em beneficio de madamesella Genny Berteaux.

Primeiro acto.

Dansa de corda, executada pela familia. Madamesella Genny executará a jardineira florista sem maroma seguida da dança com duas bandeiras brasileiras, por madamesella Seraphina.

Um passo a dous, por madamesellas Seraphina e Genny.

Segundo acto.

Os cinco Chinezes, executado por Mr. Berteaux, Mr. Charles, Mr. Brémond, Mr. Maurin e madamesella Genny.

Terceiro acto.

Dansa antipodal, por Mr. Berteaux.

O vôo do Zephiro com deslocação, por Mr. Charles e o joven Brémond.

Quarto acto.

Les cordages français por Mr. Berteaux, Mr Brémond e madamesellas Genny, Ortensea e Seraphina.

Começará pela viagem aos antipodas, por Mr. Berteaux.

Quinto acto.

Grande gyro a cavallo, por toda a familia.

Sexto acto.

Os quadros vivos, executados por toda a companhia.

Primeiro quadro.

O anjo de amor.

Segundo quadro.

Um Romano protegendo sua familia.

Terceiro quadro.

O juramento dos tres Horacios.

Quarto quadro.

Os dous lutadores.

Quinto quadro.

O juizo de Paris.

Sexto quadro.

O diluvio Universal.

PREÇOS DOS BILHETES.

Camarotes da primeira galeria de frente 8,000 rs., de lado 6,000 rs., ditos da segunda galeria de frente 10,000 rs., ditos de lado 8,000 rs.; ditos da terceira 5,000 rs., platéa 1,000 rs., galeria 640 rs.

N. B. — Os bilhetes acham-se á venda no mesmo theatro.

Theatro de Santa-Isabel.

48.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1851.

Espetaculo variado de canto dramatico, e dança dividido em tres partes.

PRIMEIRA PARTE.

1.º Grande ouvertura da opera--*Semiramides*--pela orchrestra.

2.º O bello dueto da opera -- *Belizario*--do maestro Donizetti, executado pela senhora Candiani e o Sr. Capurri.

3.º A grande aria da opera--Roberto *Devereux*-- do maestro Donizetti, pelo Sr. Tati.

4.º O lindo dançado--*Os Jardineiros*--pelas senhoras Baderna e Moreaux.

5.º O apreciavel dueto da opera--*Cenerentola*--do maestro Rossini, pela senhora Candiani e o Sr. Tati.

6.º A engraçada-- *Cazuza*--dançada pela senhora Baderna.

SEGUNDA PARTE.

1.º Grande ouvertura pela orchestra.

2.º A companhia nacional representará o bello drama em 2 actos, ornado de musica:

Arthur ou depois de 16 annos.

TERCEIRA PARTE.

1.º O excellente dueto da opera--*Elexir de amor*--do maestro Donizetti, pelos senhores Tati e Capurri.

2.º O lindo dançado--*Delle Ciarpe*--pelas senhoras Baderna e Moreaux.

3.º O interessante dueto da opera--*Tiglia del Reggimento*--pela senhora Candiani e Eckerlin; no qual a mesma senhora se apresentará vestida de soldado francez, e executará todas as manobras militares.

4.º O gracioso passo--*Do marinheiro*--dançado pela senhora Moreaux.

Terminará o espetaculo com o muito paplaudido dueto das--*pistollas*--executado pelos senhores Capurri e Frederico Tati.

Começará ás 8 horas.

Os bilhetes acham-se á venda no lugar do costume.

Avisos maritimos.

Agencia da companhia de vapores inglezes.

O vapor *Tay* deve aqui chegar dos portos do sul no dia 20 do corrente, e no mesmo dia seguirá para a Inglaterra com escala pelos portos já annunciados de S.-Vicente, Tenerife, Madeira e Lisbôa: as pessoas que pretenderem passagens para qualquer dos diversos portos, queiram dirigir-se com a necessaria antecedencia ao escriptorio da respectiva agencia na rua do Trapiche n. 42 para tratar do ajuste e receber o competente recibo, o qual sendo passado por ordem numerica teram preferencia aos lugares de camarotes conforme a ordem da sua numeração

— Para a Bahia sahe em poucos dias, por ter grande parte da carga prompta, o patacho nacional *Valente*: para o resto da carga trata-se com os consignatarios, Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- O brigue nacional *Leão* pretende sahir para Bahia até o fim do corrente, o mais tardar até cinco de abril, por ter parte de seu carregamento: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao seu proprietario Joaquim Ribeiro Pontes, ou a bordo a fallar com o capitão no Forte do Mattos, rua da Cadeia, loja n. 34.

--Para o Porto sahe com brevidade a bem conhecida e veleira barca *Espirito Santo*, de primeira marcha, forrada e encavilhada de cobre: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos: dirija-se ao seu consignatario Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario n. 11, primeiro andar.

-- Para o Porto sahe com a maior brevidade possivel, por já ter a maior parte de seu carregamento prompto a barca portugueza *Bracharense*, de primeira marcha, tem excellentes commodos para passageiros: quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, entenda-se com o capitão Rodrigo Joaquim Corrêa na praça do Commercio, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Por ordem do consulado francez, de data de 14 do corrente mez, está autorisado o capitão Grosjean, do brigue francez *Garde National*, ancorado neste porto, com destino para Marseille, a contratar, a risco maritimo, sobre o casco e frete do dito brigue, a quantia de onze mil francos, pouco mais ou menos, para concerto e mais reparos do dito brigue: as pessoas a quem o negocio convier, queiram dirigir suas offertas em cartas fechadas até o dia 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, na chancellaria do consulado francez, rua do Trapiche.

Leilões.

-- Leilão que faz José Joaquim Dias Fernandes de uma porção de barricas com bacalhão, hoje, 18 do corrente, no armazem grande, defronte da escadinha, entrega-se pelo que der para liquidar, por conta de quem pertencer.

-- Rothe & Bidoulac farão leilão, por intervenção do corretor Miguel Carneiro, de um sortimento de pannos pretos e de cores de boa qualidade, que poucas vezes se encontram, vestidos bordados e de cassa muito lindos, colletes e muitos outros objectos que se darão muito em cont.: terça feira, 18 do corrente, no seu armazem, rua do Vigario n. 4, junto ao consulado geral, ás 10 horas em ponto.

—O corretor Oliveira, fará leilão de grande variedade de fazendas inglezas e francezas, de uma extincta loja, e que infallivelmente se entregarão pelos maiores lanços offerecidos: terça-feira, 18 do corrente, ás deis horas, no seu escriptorio, rua da Cadeia.

-- Miguel Carneiro fará leilão, no seu armazem, na quinta-feira, 20 do corrente, as 10 horas em ponto, de um sortimento de fazendas sem limites, consistindo em chales bordados muito finos, vestidos de filós de uma fazenda que he propria para o inverno, assim tambem d'umas chitas ordinarias e algodãozinho avariado: tudo se venderá por preços que os compradores destinarem.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

-- Crocco & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, por ordem do Sr. Henry Christopher, vice-consul de S. M. Britannica e gerente do consulado da republica franceza, em presença do chanceller do mesmo consulado, de 3 caixas com chapéos avariados d'agoa salgada a bordo da barca franceza *Jules*, capitão Tamborel, na sua recente viagem do Havre para este porto: quinta-feira, 20 do corrente, ás 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem, rua da Cruz; e logo após á venda de ditos chapéos, continuar-se-ha a de muitas outras fazendas de bom gosto, a prazo.

-- Kalkmann Irmãos farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande variedade de fazendas, proprias da presente estação: sexta-feira, 21 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

Avisos diversos.

—*Illms. Srs. Agricultores.*—O desejo de tambem concorrer com as minhas, ainda que debeis forças, para o augmento do nosso paiz me obrigou a sahir para a Europa á procurar os meios de melhoramento para a nossa agricultura, como base da mais solida prosperidade publica, pois vós bem sabeis o quanto ella contribue para a felicidade dos povos que se entregam aos trabalhos de cultivar os campos, arrancando do seu seio abundantes fructos com que a natureza mimosea ao homem laborioso.

Senhores, eu convido-vos á instalação de uma sociedade agricola nesta provincia que irá sem duvida animar a nossa industria agricola que se acha sem amparo, nem protecção pelo errado sistema de servirmo-nos com os braços da escravatura, que milhões de capitaes nos tem consumido, e um golpe fatal tem descarregado sobre o commercio, e as artes do imperio, e retardado os progressos da nossa civilisação.

Senhores, a felicidade do paiz depende de nós mesmos, se conseguirmos com a nossa reunião achar os meios ao nosso alcance, para o melhoramento e prospericade da industria brasileira, afim de vivermos independentes da estrangeira.

Senhores, segundo as tendencias geraes que hoje se manifestam para o progresso he de suppor que a nossa sociedade seja sustentada efficazmente, pela opinião publica e pelo bom senso das pessoas gradas. Senhores, os nossos esforços vam, sem duvida, poupar muitas fadigas e lagrimas para o futuro, e fazer apparecer a verdadeira felicidade para a provincia.

Devemos contar com um governo todo protector que, não se poupará a prestar á provincia todos os soccorros de que ella houver mister.

O vosso humilde criado
Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão

—Não satisfaz a resposta do Senhor escrivão dos protestos, que se lê no *Diario* n. 63 de 17 do corrente. A quantia que costuma S. S. lançar á margem das letras protestadas e a que se refere, não tendo caracter algum de conta judicial, não póde merecer a fé que a estas se dá e certo lhe não faria a pergunta a que S. S. respondeu, se esta circumstancia se não dera. E tanto isto he assim que S. S. mesmo recorreria a esta defeza—se porventura alguma letra apparecesse tendo á margem uma quantia maior do que a que lhe marca seu regimento. Além desta tirada nada mais disse S. S. a respeito da pergunta, que com todo o acatamento se lhe fez, e contentou-se com dar-me alguns conselhos, os quaes permittirá que não aceite, porque em primeiro lugar não sendo a S. S. que deverei pedir a certidão que me indica, pedi-la-hei quando for tempo, e á pessoa competente; e em segundo lugar não me convém entender com S. S. particularmente, pois que quero os esclarecimentos desta questão publicamente.

Agora, quanto a vontade de deprimir a reputação alheia, que me suppõe S. S., parece-me que ha nisto demasiada susceptibilidade, e nem ha rasão para entender-se que a minha pergunta caiba melhor ao devedor protestado do que ao credor protestante da letra, visto que, dada a hypothese de excesso no pagamento das custas do protesto tanto póde ser prejudicado o protestante, como o protestado: a rasão portanto de S. S. he mesmo de cabo de esquadra.—A vista disto espera ainda resposta á sua pergunta

Um prejudicado.

Attenção.

O abaixo assignado, tutor da orphãa Lucina Maria Deniz filha do finado Manoel José Marques, com idade de trese annos, roga a todas as autoridades da provincia, que não concedam passaporte e menos despacho algum para se retirar desta provincia a José Maria de Sampaio, portuguez, morador com padaria no lugar do Manguinho, por estar sendo processado pela subdelegacia da Boa-Vista, por crime de estupro commettido na pessoa da orphãa acima declarada; que, por cujo crime se acha o mesmo occulto, e tratando de se evadir da provincia para fóra, e para cujo fim já annunciou pelas folhas publicas a venda de sua padaria, e que por tal procedimento, o annunciante faz sciente ao publico, que pessoa alguma compre bens do mesmo, e contraia transacções e dividas desta data em diante; pois os bens do dito Sampaio, se acham subjeitos ao pedido no processo pelo damno causado; e por isso o annunciante protesta, afinal ir haver os ditos bens do poder em que se acharem; e para que pessoa alguma se chame a ignorancia, fas publico pelo presente annuncio.

Theodoro de Almeida Costa.

Consultorio central homœopathico de Pernambuco.
Dirigido pelo Dr. S. O. L Pinho,
Rua do Trapiche Novo n. 15.
Todos os dias uteis se darão consultas e remedios de graça aos pobres, desde pela manhãa até as duas horas da tarde.
As correspondencias e informações poderão ser dirigidas verbalmente, ou por escripto, devendo o doente indicar: *primeiro*, o nome, a idade, estado, profissão e constituição; *segundo*, as molestias, que tem tido, e os remedios tomados; *terceiro*, a época do apparecimento da molestia actual, e descripção minuciosa dos signaes ou symptomas que soffre.
Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.

-- Francisco Carneiro da Silva mudou a sua residencia para a rua do Rangel n. 56.

-- Precisa-se de uma ama, que cozinhe bem e com aceio: na rua da Senzala Velha numero 90.

-- A mesa regedóra da irmandade de N. S. da Conceição dos Militares, pelo presente, avisa a todos os irmãos da mesma, para uma mesa geral no dia 20 do corrente, ás 4 horas da tarde, afim de se tratar sobre as sepulturas de seus irmãos. A mesa actual espera que seus irmãos não faltem a essa mesa, por isso que he para se deliberar sobre um objecto de tanta transcedencia.

-- Domingos Alves da Costa, retirando-se para Lisbôa a tratar de sua saúde, nomeou seu bastante procurador e administrador da sua refinação da rua da Gloria, a seu irmão Miguel Joaquim da Costa, por procuração de 5 do corrente mez de março.

-- Precisa-se alugar uma ama de leite: a tratar na praça da Independencia n. 19.

-- A pessoa que annunciou querer comprar pés de goiabeira branca e sapotizeiros, dirija-se á rua de Hortas, casa terrea n. 88.

-- Joaquim José Ferreira embarca para fóra da provincia a sua escrava, parda, de nome Pacifica.

-- Miguel Joaquim da Costa, nomeado procurador bastante e administrador da refinação da rua da Gloria, no bairro da Boa Vista, por seu irmão Domingos Alves da Costa, retirado para Lisbôa na barca *Ligeira*, declara sem effeito algum qualquer trato feito sobre a dita rafinação, anterior ao dia 5 de março.

-- Narciso José da Costa vai á Europa, e deixa por seus bastantes procuradores, em primeiro lugar ao Sr. Bernardino Francisco de Azevedo Campos, em segundo ao Sr. Luiz José da Costa Amorim e em terceiro ao Sr. José Francisco de Lima; bem como faz sciente ao respeitavel publico, e commercio desta praça, que não deixa pessoa alguma autorisada a contrahir qualquer debito em seu nome.

-- O escrivão da irmandade do SS. Sacramento da matriz da Boa Vista, autorisado pela mesa regedora, convida a todos os irmãos da mesma irmandade para uma mesa geral no dia sexta-feira, 21 do corrente, pelas 4 horas da tarde, em seu consistorio, para tratarem do enterramento de seus irmãos, e como o objecto interessa a todos, pede que não faltem.

-- O abaixo assignado, morador no pateo do Terço n. 32, taverna da esquina do becco do Marisco, avisa as pessoas que lhe são devedoras, lhe queiram mandar pagar no prazo de oito dias, a contar da data deste; do contrario terão alguns de ver por extenso seus nomes nesta folha, e outros serão chamados a juizo. O mesmo abaixo assignado tambem avisa a quem se julgar seu credor, para no mesmo prazo acima lhe apresentar sua conta para ser paga. Recife, 18 de março de 1851.--*José da Silva Moreira.*

--O Sr. Antonio Joaquim Ribeiro tem uma carta, vinda de Macahé, na rua Nova n. 38.

-- Offerece-se um homem cozinheiro para alguma casa estrangeira: quem o pretender, procure na rua do Vigario, taverna numero 14.

-- Precisa-se alugar uma escrava que seja perfeita engommadeira: na Boa Vista, rua da Santa Cruz n. 82.

-- Offerece-se um cozinheiro para cozinhar particular: ao pé da refinação da praça da Boa Vista.

-- Aluga-se o armazem n. 4 do trapiche do Ramos, proprio para recolher qualquer objecto por ser ao pé da rampa: a tratar no mesmo.

-- José Feliciano Portella declara, que elle continúa na plena administração dos bens de seu casal, como he de direito; porquanto, não está divorciado de sua mulher por sentença, na conformidade da lei; e ao autor do annuncio publicado no *Diario de Pernambuco* numero 60, que he falsissima a invenção da procuração a elle dada por sua mulher; porque não tendo havido necessidade de vender nenhum bem de raiz, graças a Deos, antes elle muitos tem comprado, claro fica não lhe ser mister de sua ficticia outorga ou procuração, visto como, sem embargo dos factos, que impedem a communicação dos bens, não se entende por elles privado o marido do direito de administrar todos os bens da mulher, e de arrecadar os rendimentos, com o o encargo de sustentar os do matrimonio.

-- O abaixo assignado declara, que lhe tendo hypothecado Manoel Duarte Ferrão uma casa terrea, sita na rua Velha n 107, e tendo apparecido no *Diario* um annuncio de venda da dita casa; por isso previne-se a quem quer que queira comprar, que o não faça sem que se entenda com o mesmo abaixo assignado. -- *Antonio Luiz Vieira.*

-- Eu abaixo assignado declaro que vendi o meu estabelecimento de carros e cavallos, sito em Fóra de Portas, aos Srs. Pedro Além e Henrique Rehm. Pernambuco, 14 de março de 1851. -- *Augusto Fescher.*

--Alugam-se dous excellentes escravos canoeiros, com duas canôas, sendo uma de milheiro e outra de quinhentos tijolos de alvenaria grossa, para botarem areia em qualquer aterro: quem precisar, dirija-se a rua d'Alegria n. 34.

--Precisa-se alugar uma escrava para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia: quem a tiver, póde entender-se com Antonio José de Freitas, amanuensa da secretaria da Policia, ou na rua Nova, loja do Sr. Tinôco

-- Quem annunciou a compra de um berço, querendo um de jacarandá em bom uso e por muito diminuto preço, procure-o na loja de trastes, na rua Nova, defronte da rua de Santo Amaro.

Bichas de Hamburgo.

Alugam-se bichas de Hamburgo por preço de 280 e 320 rs.: no pateo do Carmo n. 7, loja de barbeiro. Na mesma precisa-se de um official.

-- Roga-se ao Sr. Francisco de Paula Machado de apparecer na rua Nova n. 50, a negocio que lhe diz respeito.

-- A pessoa que annunciou querer comprar um berço, dirija-se á rua de Santa Rita n. 87

— Manoel José Gonçalves Braga, com autorisação do Sr. Ricardo José de Freitas Ribeiro, convida aos Srs. credores deste para fazerem o favor de comparecer no dia 18 do corrente mez pelo meio dia, na loja do seu devedor, na rua do Crespo n. 5 A, para tomar-se a respeito do seu pagamento o accordo que for conveniente.

-- Dá-se dinheiro a premio em pequenas porções com penhores de ouro: na rua do Cabugá n. 3.

-- Precisa-se, para uma casa de pequena familia, de uma creada nacional ou estrangeira para o serviço exclusivo de cozinha, quer-se que seja pessoa de confiança para ter dominio em outros escravos que ha na casa, e zelar na ausencia de seus donos, etc.: para tratar, na rua da Cadeia do Recife n. 1, ou no hotel Commercio.

--Aluga-se um escravo pardo, optimo cozinheiro, muito fiel e diligente: quem o pretender, dirija-se ao pateo do Terço, venda n. 7.

-- Perdeu-se, na noite do dia 15 do corrente, um relogio patente suisso, folheado de ouro, em uma das seguintes ruas: Augusta, travessa do Marisco, Agoas Verdes, largo de S. Pedro, rua do Fogo, estreita do Rozario, largo do Carmo, Camboa do Carmo, rua das Flores, ponte da Boa Vista, Aterro, rua do Aragão, largo da Santa Cruz, rua do Sebo, Cotovello, Mondego, ao entrar para a Capunga: a pessoa que o achou, querendo restituir, dirija-se a rua Direita n. 120, primeiro andar, que será generosamente recompensado.

-- Antonio da Costa Pontes subdito de S. M. F. retira-se para a ilha de San Miguel.

-- Precisa-se de um forneiro para cortar massas e ajudar um preto a forniar na padaria do pateo da Santa Cruz n. 6.

-- O abaixo assignado, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio, a tratar de sua saude e deixa por seu bastante procurador, a Cabriel Antonio de Castro Quintães.

Antonio Bento de Araujo.

Passaportes.

A antiga agencia da rua do Rangel, sobrado n. 9, continua a tirar passaportes para dentro e fóra do imperio, e despacha escravos, tudo por preço commodo e muita brevidade.

-- Precisa-se de officiaes de sapateiro: na travessa do Corpo Santo, loja de calçado n. 29, confronte ao lado do passo, que fica defronte da rua da Cadeia Velha, pagando-se bem as obras conforme a perfeição dellas; tambem se dão obras a fazer fóra, dando-se pessoa de confiança. Na mesma loja compram-se obras feitas de todas as qualidades.

-- Precisa-se para o hospital dos lazaros de uma soleira de pedra, com 15 palmos de comprido: quem tiver e quizer vender, dirija-se ao escrivão do estabelecimento de caridade, Antonio José Gomes do Correio, para tratar do ajuste.

-- Precisa-se para o hospital dos lazaros de uma porção de panno de linho velho para se tirar fios: quem tiver e quizer vender, ou dar de esmola, dirija-se ao escrivão do estabelecimento de caridade Antonio José Gomes do Correio.

Roga-se ao Sr. Norberto José Vianna o favor de entregar o cavallo que alugou no Domingo de Entrudo, 2 do corrente mez, no engenho Sebiró do Cavalcante, a Cezario Claudiano Cavalcante, no sobrado da rua do Hospicio, onde mora o Dr. Alvaro, ou na rua Augusta, em casa do Sr. Joaquim José Ramos, isto no prazo de 3 dias; do contrario usarei dos meios que me faculta a lei. -- *Nicoláo Vieira da Silva.*

Consultorio homœopatico em Pernambuco
— Rua Nova n. 58 —
DIRIGIDO PELO
D.r J. S. SANTOS JUNIOR.
Consultas gratuitas aos pobres todos os dias uteis desde ás 8 horas da manhãa a uma da tarde.

-- Precisa-se de um rapaz portuguez para caixeiro de uma taverna, na provincia da Parahiba, preferindo-se dos chegados ultimamente: na loja de Manoel Luiz Gonçalves, rua da Cadeia do Recife.

Carroças de alugúel.

Alugam-se carroças com bois para qualquer condução para dentro da cidade, ou arrabaldes, conduzidas por escravos intelligentes e de confiança, pelo que responsabilisa-se: na rua da Cadeia do Recife n. 1, se indicará.

—Desappareceo do pescoço de uma menina, no dia terça-feira, 11 do corrente mez, um cordão de ouro, pequeno, com o pezo de cinco oitavas; igualmente trazia ao pescoço uma figuinha de unicornio encastoada em ouro, e outro semelhante castor de outra figa que já tinha cahido. Roga-se ás pessoas conscienciosas, a quem possão os ditos objectos ser offerecidos, o favor de aprehender e dar parte no pateo do Paraizo, sobrado n. 1, á seu dono Antonio Brochado Soares Guimarães.

Rua das Cruzes n. 28.
Consultorio homœopathico do facultativo J. B. Casanova.
Gratis para os pobres.
Na ausencia do facultativo J. B. Casanova, o professor de homœopathia Gosset Bimont continuará com os trabalhos do mesmo consultorio, onde poderá ser procurado a qualquer hora.

-- O abaixo assignado professor particular de primeiras lettras, disciplinado em preparatorios no lyceu desta cidade, participa ao respeitavel publico e aos pais de seus alumnos, que desde 13 de janeiro deste anno abrio sua aula, e debaixo dessa mesma disciplina ensina por principios a grammatica portugueza, latina e franceza; admittindo nesso recinto porcionistas e meio porcionistas. Os pais de familia que quizerem applicar seus filhos a alguma dessas disciplinas, pódem dirigir-se a rua larga do Rosario n. 48, segundo andar.

José Maria Machado de Figueiredo.

--Precisa-se alugar um sitio perto da praça, o qual tenha pasto para dez vaccas, planta de capim, alguns arvoredos e casa de vivenda para pequena familia, dando-se logo 200,000 rs. ao tomar posse do mesmo: quem o tiver, annuncie por esta folha para ser procurado.

-- Precisa-se alugar uma ama, que saiba cozinhar, engommar com perfeição e pensar uma casa de familia: no Passeio Publico n. 11, ou annuncie.

Aluga-se.

Precisa-se alugar um primeiro ou segundo andar de casa, que tenha commodos para familia, em uma das ruas principaes do bairro de Santo Antonio: quem tiver, annuncie para ser procurado.

Paulo Gaignoux, dentista francez, offerece seu prestimo ao publico para todos os misteres de sua profissão: póde ser procurado a qualquer hora em sua casa, na rua larga do Rozario, n. 36, segundo andar.

-- Aluga se por preço commodo o armazem de assucar n 8 da rua de Apollo, com todos os caixões e utensis: a tratar na mesma rua, casa n. 20.

-- Precisa-se alugar um preto intelligente e sem vicios, para o serviço externo de uma casa de pouca familia, e paga-se bem. Dirigir-se á rua da Trincheiras n. 19, sobrado.

-- João Correia de Carvalho, alfaiate, mudou a sua residencia da rua da Cadeia Velha n. 41, para a rua da Madre de Deos numero 35.

-- Aluga-se o sobrado da rua do Vigario n. 13, tres andares, sotão corrido, dous grandes mirantes, que por sua posição elevada domina o mar de norte a sul, e com as mais excellentes accommodações; aluga-se tambem separados os ditos andares, as chaves existem no armazem do mesmo sobrado.

-- Engomma-se e lava-se toda a qualidade de roupa com todo asseio e muita promptidão, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua de Agoas-Verdes, n. 26.

Ignacio Firmo Xavier, Dr. em medicina, assiste no primeiro andar do sobrado n. 27 da rua estreita do Rozario, e offerece seu prestimo aquem delle se quizer utilisar, das 7 horas da manhãa, as 6 da tarde.

-- Nós abaixo assignados declaramos, que amigavelmente dissolvemos a sociedade que tinhamos na venda, sita na rua da Aurora em Santo Amaro, que gyrava debaixo da firma de José de Souza Teixeira & Companhia, ficando de hoje em diante o socio Teixeira com a gerencia da dita casa, assim como obrigado pela realisação do passivo. Recife, 25 de fevereiro de 1851. -- *José da Souza Teixeira. -- José Jacinto de Carvalho.*

-- Precisa-se de um cabriolet com o competente cavallo e arreios, servindo 4 horas por dia, das 10 horas da manhãa ás 2 da tarde, e durante os mezes de abril a setembro: quem tiver annuncie, ou procure na rua do Collegio n. 9, ou no pateo do Collegio n. 31, segundo andar.

-- Roga-se ao Sr. escrivão dos protestos de letras que haja de declarar por esta folha quanto lhe marca o seu regimento para cobrar das partes por um protesto e bem assim para cada uma citação que faz por carta aos responsaveis na letra, sua resposta muito precisa se faz para todos que protestam letras.

Um prejudicado.

-- O Sr. Frederico C. Eister compareça na esquina da rua do Cabugá, loja n. 11, a negocio que não ignora.

Madama Rosa Hardy, modista brasileira, rua Nova, numero 34,

Annuncia ao publico, e particularmente á seus freguezes, que tem recebido um bello sortimento de fazendas novas, ricos chapéos de seda, de gros de naples e gorgurão de todas as côres, lisas, franzidas e de pregas, ditos de seda para meninos se baptisarem, chapéos de palha de todas as qualidades, para senhoras e meninas. Um grande sortimento de manteletes e capotinhos de todas as cores, pretos de chamalotes e gros de naples, capotinhos de filó de linho preto verdadeiro, ditos para menina de quatro a oito annos; ricas capelas de flores de laranja e ramos para enfeitar vestidos, ricas luvas de pelica compridas e enfeitadas, ditas curtas pretas e de seda de rede para meninas e senhora, ditas de pellica curtas para senhora e para homem; camisinha para senhora, ricas romeiras, meias de seda branca para baptisar meninos de quatro mezes a tres annos, ricos penachos brancos para enfeitar chapéos, e ramos finos para ditos; tranças e franjas de seda preta e de cores; gros de naples preto e furta-cores, com franjas e tranças da mesma cor para os ditos capotinhos; se vende á vontade do comprador. Lindas toucas de gorgurão, vindas de França, para baptisado. Na mesma loja faz-se vestidinhos para baptisado, toucas para crianças, capotinhos, vestidos para senhora, chapeos de crepe preto; e muitas outras fazendas que se vendem mais em conta que em qualquer outra parte.

— Manoel Pires Ferreira e Antonio Pires Ferreira, promovendo execução contra Luiz Pires Ferreira, a qual muito excede da importancia dos bens já penhorados, e constando-lhes que elle procura alienar e dispôr de alguns bens, e entre estes das bemfeitorias, que tem no engenho da Ilha, de que he rendeiro, previnem ao publico que o dito seu devedor não póde fazer taes alienações, que, sendo em fraude da execução, são nullas nos termos da ord. do liv. 3. tit. 86 §§ 12 e 16; e protestam ir haver estes bens onde quer que estejam. Recife, 1 de março de 1851.

-- Um rapaz brasileiro, o qual da fiador a sua conducta, se offerece para caixeiro de rua ou para balcão, tanto para a praça como para o mato: na travessa dos Martyrios numero 5.

-- Precisa-se de um caixeiro de 12 annos para deposito de padaria, preferindo-se dos chegados proximamente das Ilhas: na rua de Hortas n. 18.

-- Precisa-se de um cozinheiro forro ou captivo para uma casa estrangeira de pouca familia: na rua da Aurora n. 8, segundo andar: paga-se 16,000 rs. mensaes.

-- Precisa-se fallar a negocio de interesse com os herdeiros de Francisco Corrêa de Quadros, natural da ilha Graciosa, e que foi feitor da Mina do Ouro, fallecido nesta cidade, segundo consta, ha sete annos. A qualquer dos mesmos herdeiros, ou pessoa que delles saiba, pede-se queira dirigir-se á casa n. 6, defronte do Trapiche Novo, ou annunciar sua morada para ser procurado.

-- Precisa-se de uma ama para casa de dous rapazes solteiros, que saiba cozinhar bem e engommar: quem se achar nestas circumstancias, dirija-se á rua da Praia numero 24.

Compras.

-- Compra-se um guarda-louça moderno e com pouco uso: na rua da Praia, armazem n. 18, ou annuncie para ser procurado.

-- Compra-se effectivamente papel diarios, a 3,200 rs. a arroba: na rua larga do Rozario n. 15.

-- Na rua da Senzalla Nova, casa n. 42, segundo andar, quer-se comprar um taixo de cobre, sendo grande e estando em bom uso: quem o quizer vender, dirija-se ao lugar acima dito; assim como algumas caixas vasias, que fossem de assucar.

-- Compra-se em bom estado uma canôa grande e de madeira grossa: no pateo do Collegio, loja do Livro Azul.

-- Compra-se uma parelha de cavallos russos, que sejam bem iguaes e novos: quem tiver para vender, dirija-se á rua do Queimado n. 19, das 10 horas da manhãa ás 3 da tarde, e antes dessa hora ou depois, na Passagem da Magdalena, primeiro sobrado, passando a ponte grande, ou annuncie.

-- Compra-se prata fina de galão em grandes e pequenas porções: no armazem de illuminação, rua de Santo Amaro.

Compram-se

escravos bonitos e robustos para dentro e fóra da provincia: na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

--Compra-se uma escrava, que saiba bem engommar, cozinhar e entenda de costura, sendo moça e de boa conducta: na praça da Boa Vista n. 28.

Vendas.

-- Vendem-se queijos do Reino a 1,120 rs.: na rua Direita n. 14.

-- Vende-se a casa terrea n. 24, sita na rua de Agoas Verdes, cujos fundos botam para a rua de Hortas: a tratar na rua das Larangeiras n. 18.

-- Vendem-se portões, portas e sacadas de pedra com soleiras de granito: na rua da Cruz n. 51, primeiro andar, ou no Aterro da Boa Vista n. 3, segundo andar.

Cheguem ao barato.
Na rua Nova n. 12, acha-se á venda um completo sortimento de fazendas, como seja:
Casemira preta e de cores;
Merinó preto, proprio para a quaresma;
Sarja hespanhola, muito boa;
Setins de todas as qualidade;
Riquissimos manteletes de todas as côres;
Mantas mui ricas de todas as côres;
Gangas amarellas com listras, proprias para calça e jaqueta;
Damasco para pannos de cima de mesas;
Córtes de cassa empapelados;
Pannos proprios para capotes;
Lenços de seda, padrões modernos;
Córtes de cambraias mui ricas;
Ditos de vestidos de barras brancas;
Sedas e sarjas brancas e de côres, proprias para vestidos de casamentos.

-- Vende-se uma escrava crioula de 14 annos, sem habilidades: na rua da Praia numero 68.

-- Vende-se um escravo de nação, de 20 annos, para fóra da terra ou engenho: o motivo se dirá ao comprador: na rua do Rangel n. 44.

Ao barato.

Vende-se couro de lustro franzez, pelo baratissimo preço de 2,560 rs. a pelle: na rua larga do Rozario, loja de miudezas n. 26, de João Francisco Maia.

— Vende-se superior farinha de mandioca de Santa Catharina, por preço commodo, a bordo da barca nacional *America*, fundeada defronte do cáes do Collegio: a tratar a bordo da mesma, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Vende-se doce de cajú secco em libras e arrobas: na rua da Praia n. 45, se dirá quem vende.

-- Vende-se um escravo de 28 annos, de boa figura, sem achaques, com principios de ferreiro, sendo optimo malhador e canoeiro, sabe tratar de cocheira e de todo o serviço por ser muito habil: na rua do Cabugá n. 9.

Oculos para todas as idades.

Vendem-se oculos para todas as idades, pelo barato preço de 800 rs. o par: na rua larga do Rozario, loja de miudezas n. 26, de João Francisco Maia.

--Vende-se a collecção de caricaturas do D. Quixote homœopathico, de volta á California; chegados neste ultimo vapor do Rio de Janeiro, cada collecção, do n. 1 a 6, por 1,000; na rua da União, junto á casa n. 1, das seis ás nove horas da manhãa.

-- Vendem-se, na rua do Amorim n. 36, cosseiras de jacarandá muito superior, assim como arroz pilado, muito superior, a 2,400 rs. a arroba, em porção.

Franjas para manteletes.

Vendem-se franjas para manteletes, pelo barato preço de 640 rs. a vara: na rua larga do Rozario n. 26, loja de miudezas de João Francisco Maia

-- Vendem-se dous pares de embonos, proprios para uma grande barcaça, por preço commodo: a fallar com Manoel Luiz de Mello, no trapiche do Ramos, armazem numero 4.

-- Vendem-se saccas com alqueire de farinha, por preço commodo: na rua da Praia numero 32.

-- Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 48, ha para vender-se um rico roquete de esguião com lavarinto e bico, assim como continua-se a vender toalhas de lavarinto muito ricas.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

AGENCIA
da fundição Low-Moor.
RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla nova n. 42.

— Vendem-se arados americanos dos modelos mais approvados: na rua do Trapiche n. 8.

A 2,400 réis.

Vendem-se peças de cassa de quadros e listras para babados com 8 1/2 varas cada uma: na rua do Crespo, loja n. 6, ao pé do lampeão.

-- Na rua estreita do Rozario, travessa do Queimado, loja de miudezas n. 2 A, de J. F. dos Santos Maya, vendem-se cordas de tripa e bordões para violão e rabeca, e papel pautado para musica, tudo da melhor qualidade possivel.

MUTILADO

Peças de chitas roxas para luto.

Vendem-se peças de chitas limpas, ordinarias, para luto aleviado, a 4,500 e a 120 rs. o covado; e córtes de cambraias para vestidos, bonitos padrões, a 2,600 rs.: na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

-- Vendem-se superiores livros em branco, de diversos tamanhos: em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz n. 10.

— Vende-se cha hysson de superior qualidade, o melhor que tem vindo a este mercado; vellas de espermacete americanas; e meias barricas de farinha gallega: em casa de Matheus Austin & Companhia.

-- Vendem-se barricas com bacalhão de escama a 6,500 rs. a barrica: no armazem que foi do Bacellar defronte da escadinha no cáes da alfandega.

Para se acabar.

Vende-se cera de carnauba, penas de ema, sapatos brancos, ditos de bezerro de lustro, couros de cabra e superiores charutos recentemente chegados da Bahia: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

-- Vendem-se meredianos do sol (relogios) muito proprio para quem anda em viagem, e para quem mora no matto: na rua da Cadeia do Recife, loja de miudezas do Sr. Mello.

Cimento.

Vendem-se barricas com cimento proprio para qualquer obra que possa receber agoa, assim como para aljeroz e trapeiras, proximamente chegado do Hamburgo, tambem se vendem as meias barricas por preço commodo: atrás do theatro, armazem de taboas de pinho, a fallar com Joaquim Lopes de Almeida, caixeiro do Sr. João Matheus.

Loteria da matriz da Bôa-Vista.

Aos 10 e 5:000,000 rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, quintos, decimos e vigesimos, que corre impreterivelmente no dia 2 de junho ou antes se se vender os bilhetes.

Bilhetes inteiros	10,000
Meios	5,000
Quartos	2,600
Quintos	2,100
Decimos	1,100
Vigesimos	600

Loja de seis portas em frente do Livramento.

Vende-se sarja preta Hespanhola larga a 6 patacas o covado, sarja com listras preta propria para manteletes, a 3 patacas, chamalote a 5 patacas, córtes de vestido de nobreza pretos por 12,000 rs., filó bordado de côres a 5 patacas a vara, para vestidos e capotinhos, cassa pintada franceza a 2 patacas, riscados e alpacas de algodão, e outras qualidades de fazendas por preço barato.

Loja de seis portas em frente do Livramento.

Vendem-se córtes de vestidos com barra de côres a 2,000 rs. por ter um pouco de mofo, cassa pintada a 200 rs o covado, cassa preta a 120 rs. o covado, chitas a 120, 140, 160, 180, 200 e 240 rs., fina a 320, 400, 480 e 640 rs. a vara, lenços de cassa para mão de senhora a 240 rs., e com bico a 400 rs., lenços brancos de cassa para cabeça e para hombros a 320, 400 e 480 rs., meias para senhora a 240, 320 e 480 rs., e outras muitas fazendas a retalho e em porção por preços baratos.

Bom e barato.

Na rua do Passeio Publico, loja n. 9 de Albino José Leite, ainda continua-se a vender as bem conhecidas peças de chita a 4,500 rs. e o covado a 120 rs., ditas para coberta a 6,000 rs. a paça, e o covado a 160 rs., cassas para babados a 240 a vara, brins de linho azul e de côres a 300 rs. o covado, cobertores de algodão grosso para escravos a 640 rs., riscados monstros a 200 rs. o covado, chapéos de sol de paninho a 2,000 rs., lenços de cambraia finos, rodeados de bicos a 480 rs., ditos de seda de côres a 1,500 rs., gravatas de setim a 1,500 rs., e outras muitas fazendas, as quaes deixam-se de annunciar para não occupar tempo.

Romances modernos

Memorias d'um medico por Alexandre Dumas: segunda edicção, traduzida em portuguez em 15 tomos encadernados	20,000
O conde de Monte-Christo por Alexandre Dumas encadernado	13,000
A Moreninha: terceira edicção, ornada com lindas estampas e a musica para piano e canto da ballada cantada pela Moreninha no rachado: 1 vol. nitidamente impresso	4,000
O Monasticon por A. Herculano	5,000
O Ante-Christo: 2 vol. 1849	6,000
O Sitio da Rochella ou o infortunio e a consciencia. 2 vol.	5,000
A Familia Elliot ou a inclinação antiga 2 vol. 1847 encad.	5,000
A Fonte de Santa-Catherina, 4 vol.	8,000
A Gorgonhe: traduzido pelo senador Vasconcellos, 4 vol.	3,000
Os Misterios do Povo por Eugenue Sue: 6 vol.	5,000

Vendem-se no pateo do Collegio, casa do Livro Azul.

-- Vendem-se 2 carroças em bom estado e proprias para serviço da alfandega, ou engenho, por preço commodo: nos Afogados rua do Catucá venda de João Hespanhol.

Bom e barato.

Na rua do Passeio Publico, loja n. 9, de Albino José Leite, vendem-se córtes de calças, de fazendas escuras, encorpadas, padrões emitando casemira, pelo deminuto preço de 1,500 rs.: a elles, meus amigos do bom e barato, antes que se acabem.

— Vende-se uma pedra de marmore branca, com 8 palmos de comprida, 3 de largura e meio de grossura: quem precisar, dirija-se á rua da Praia n. 55, na typographia imparcial.

— Vendem-se caixas com cera em velas do Rio de Janeiro, com sortimento a vontade do comprador, e fumo em folha do melhor que ha no mercado: na rua do Trapiche n. 5, escriptorio.

Sarja Hespanhola para vestidos.

Vende-se sarja preta muito larga e muito encorpada limpa a 2,080 rs.: na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

-- Vendem-se charutos soltos de muito boa qualidade, chegados ultimamente, em porção ou a retalho, por muito commodo preço: na rua da Cadeia n. 34, primeiro andar.

-- Vende-se uma duzia de cadeiras de pão d'oleo, um lavatorio e uma mesa de jantar de amarello para doze pessoas, tudo em muito bom uso: no pateo do Collegio segundo andar da casa amarella.

-- Vende-se um casal de escravos de Angola de meia idade, por diminuto preço: na rua do Livramento n. 38.

-- Vende-se no armazem do Dias Ferreira, no cáes da alfandega saccos de milho novo e barato.

Farinha fontana,
Arroz de casca,
Farello novo,
Chá preto,
Chumbo de munição,
Cimento,
Bichas de Hamburgo,

vende-se tudo por preços commodos: no armazem de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

Ouro em pó

para se deitar sobre a escripta em vez de areia preta, por mil réis cada frasco: no pateo do Collegio, Casa do Livro Azul.

Loteria da matriz da Boa-Vista

Aos 10 e 5:000,000 rs.

Na loja de miudezas da rua da Cadeia do Recife n. 46, vendem-se os mui afortunados bilhetes, meios, quartos, decimos e vigesimos da mesma loteria, que corre impreterivelmente em 2 de junho vindouro, ou antes se se venderem os bilhetes.

Bilhetes	10,000
Meios	5,000
Quartos	2,600
Decimos	1,100
Vigesimos	600

Loja pernambucana.

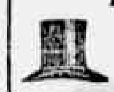

De Antonio Luiz dos Santos, na rua do Crespo n. 11: vendem-se ricos chapéos de castor brancos e pretos da ultima moda parisiense.

Para a quaresma.

Panno preto muito boa qualidade e novo a 3,200, 4,400 e 5,000 rs. o covado, casimira preta de differentes qualidades, sarja preta, setim de macáo, e outras muitas fazendas por baratos preços: na rua do Crespo ao pé do arco n. 2.

Livros em branco baratissimos.

Livros em branco de 400 folhas grandes e largos por	6,000
Ditos, dito de 200 ditas, dito, ditos	4,000
Ditos, dito de 100 ditas, dito, ditos	3,000
Ditos, dito de 100 ditas pequenos ditos	2,000

No pateo do Collegio, casa do Livro Azul.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 rs.

Na rua do Crespo n. 21, loja de fazendas, e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas, vendem-se meios bilhetes, quartos, oitavos e vigesimos da oitava loteria a beneficio do thesouro publico, e paga-se qualquer premio que nelles sahir sem ganancia alguma.

Meios bilhetes	11,000
Quartos	5,500
Oitavos	2,800
Vigesimos	1,300

Admira, mas he verdade.

Manteletes e capotinhos de cambraia, guarnecidos de bico de linho, a imitação de blond, pelo diminuto preço de 6,000 rs., só o bico e o feitio val mais; a elles antes que se acabem: na rua Nova n. 6, loja de Maia Ramos & Companhia.

-- Vende-se uma montaria de merinó e um bonete para senhora, assim como um silhão, tudo em bom estado e por preço commodo: quem pretender, dirija-se a rua de Fóra de Portas n. 95.

-- Vende-se um moleque cozinheiro de 16 annos, de boa conducta: na rua do Fogo n. 23, se dirá quem vende.

Aos 20:000,000 réis

Na rua larga do Rozario botica n. 42, recebeu-se a lista da decima-terceira loteria do theatro de S. Pedro de Alcantara e ahi foram vendidos os seguintes numeros que sahiram premiados, a saber: 86 200,000 rs. meio; 3147 200,000 rs.; 5734 100,000 rs. meio; 5577 rs. 100,000; 594 40,000 rs. quarto; 4470 40,000 rs.; 945 40,000 rs., bem como bilhetes da oitava loteria para indemnisação do thesouro publico, chegados ultimamente pelo vapor *Imperatriz*, os quaes se vendem pelos preços seguintes: inteiros 23,000 rs., meios 11,500 rs., quartos a 5,900 rs, oitavos a 2,900 rs. e vigesimos a 1,400 rs.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 rs.

Na rua estreita do Rozario, travessa do Queimado loja de miudezas n. 2 A, de J. F. dos Santos Maia, vendem-se os muito afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da oitava loteria do thesouro publico; na mesma loja está patente a lista da decima-terceira do theatro de S. Pedro de Alcantara.

-- Vende-se em casa de J. R. Lasserre & Companhia na rua do Trapiche n. 11, o seguinte por preços commodos.

Farinha baron, primeira qualidade,
Vinho de Bordeaux, superior, em quartolas,
Vellas stearinas, em caixas de arroba,
Saccos com farelo, novo,
Livros em branco de todos os tamanhos,
Pennas de aço,
Cabos de linho, de todas as polegadas,
Cabos de manilha de todas as polegadas,
Verdete, primeira sorte,
Chumbo em lençol,
Chumbo em barra,
Papel de peso superior,
Cimento, francez,
Barricas com oca,
Barricas com almagre.

Vendem-se escravos moços e de bonitas figuras.

3 negrotas de 14, 15 e 18 annos com habilidades, que cosem e engommam.

1 preta de 20 annos com uma cria de 6 mezes, que cose e engomma.

4 escravos de 22 annos com algumas habilidades.

2 ditas de 30 annos, que engommam, cozinham e lavam de sabão.

1 mulatinha de 15 annos, que cose bem.

1 preto sapateiro de 22 annos, que corta e faz toda obra.

2 ditos optimos cozinheiros, sendo um de 18 annos, e outro de 25.

1 dito bom marinheiro de 25 annos.

2 pardos bonitos, e bons para pagem.

6 negros de 22 annos, bons para todo e qualquer serviço.

Na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

Aos Srs. academicos.

Na loja de livros da rua do Crespo n. 11 do bem conhecido e antigo barateiro Antonio D. Ferreira, vendem-se os seguintes livros por preço mui commodo: compendio de Direito Natural pelo Dr. Autran; compendio de Direito Publico pelo Dr. Autran; compendio de Direito Ecclesiastico por Gmenio em portuguez; Silvestre P. Ferreira Manual do Cidadão 3 v.; Rossi economia politica; Vatel Direito das Gentes; Resumo da Historia Universal impresso em S. Paulo; Forjaz economia politica; Instituições de Direito Civil Lusitano por Paschoal José de Mello em portuguez; Tissot principios do direito em francez 2 v.; Felice direito da Natureza em francez 2 v.; Diccionarios portuguezes por Constancio; Diccionarios francezes por Constancio; Diccionarios inglezes novos por Vieira; Novellas e romances de todas as qualidades, novos, francezas e portuguezas. Na mesma loja se continua a trocar obras de todas as qualidades.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, oitavos e vigesimos da oitava loteria para indemnisação do thesouro publico, que se espera a lista no dia 20 pelo vapor inglez.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 rs.

Na praça da Independencia loja n. 3, que volta para a rua do Queimado e Crespo, vendem-se os muito afortunados bilhetes, meios e cautelas da oitava loteria do thesouro publico. Na mesma loja está patente a lista da decima-terceira do theatro de S. Pedro de Alcantara.

Tornou ao preço antigo

manteiga nova ingleza e franceza a 400 rs. a libra: no pateo do Carmo venda nova n. 2.

Sarjas de seda lisas e lavradas e panno preto.

Na rua do Livramento n. 14, vendem-se superiores sarjas, chamalote lavrado e de lista, setim macáo de superior qualidade, panno muito superior preto para casaca, casemira preta, lenços de setim para gravata, e outras muitas fazendas finas para o tempo presente da quaresma, e por preços que obrigam a comprar quem não tem precisão.

-- Vende-se um preto mestre refinador de assucar e intelligente para o campo, por ter bastante pratica, cozinha o diario de uma casa; uma famosa preta, que cozinha e lava de sabão, e he muito boa quitandeira: quem a pretender, dirija-se a rua da Conceição da Boa Vista n. 9.

Calçado.

No Atterro da Bôa Vista defronte da bonecra.

He chegado pelo ultimo navio francez um novo e completo sortimento de calçados de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora e meninos, assim como sapatões de lustro para homem de 3,000, a 6,000 rs., ditos de bezerro, borseguins a 3,500 rs., sapatos de lustro para senhora os melhores que ha, 2,000 rs., ditos de marroquim e cordavão; borseguins para senhora, sapatões do Aracaty tanto para homem como para rapaz a 800 rs., ditos de lustro para homem feitos na Bahia a 3,000 rs., pelles de marroquim de todas as côres, ditos de lustro e bezerro francez, vasos para ornar mesas, e condeças de todos os tamanhos, e tudo se troca por pouco dinheiro.

Bom e barato.

Vende-se gomma em saccas mui nova, chapéos de palha, sapatos brancos para homem e meninos, e cera de carnaúba primeira sorte a 6,000 rs. a arroba, recentemente chegada do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49 primeiro andar.

-- Vendem-se as verdadeiras enxadas caladas de aço, ditas do Porto grandes, proprias para engenho, bem como tambem tem um completo sortimento de follas de flandres de superior qualidade, tudo por modico preço: na rua Nova loja de ferragens n. 25, que faz quina para a Camboa do Carmo.

-- Continua-se a ter saccos com bom milho por 3,000 rs.: no Becco Largo do Recife, venda que volta para Sanzalla-Nova.

Na loja pernambucana, de Antonio Luiz dos Santos, rua do Crespo n. 11,

vende-se sarjas pretas hespanholas, optimos setins pretos e chamalotes de pesos para vestidos de senhoras do bom-tom.

-- Na rua das Cruzes n. 18, terceiro andar, vendem-se duas pretas de 16 a 20 annos, que engommam, cosem chão, cozinham e lavam de sabão, uma dita da Costa de elegante figura, optima quitandeira, duas crioulas de linda figuras com todas as habilidades para fóra da provincia, e dous escravos de nação, um delles he de elegante figura, optimo canoeiro, e outro he ganhador de rua.

Fazenda barata.

Cassa-chita a 320 rs. a vara, riscado largo e encorpado a 200 rs. o covado, chitas de bons pannos e tinta seguras a 160 e 200 rs., lenços de muito boa seda e bonitos padrões proprios para mão de homem e pescoço de senhora a 1,600 rs., ditos de linho para mão a 640 rs., ditos de cassa muito finos a 320 rs., ditos grandes a 440 rs., córtes de vestido de seda branca a 32,000 rs., ditos de seda preta lavrada adamascada e achamalotada a 26 e 35,000 rs., ditos da melhor e mais encorpada nobreza a 3,500 rs. o covado, ditos de cassa e seda a 10, 12 e 14,000 rs., chapéos de sol de seda para menina a 2,210 rs., setim côr de rosa a 480 rs., e além destas fazendas tem um completo sortimento de muitas outras como sejam, filós lavrados de todas cores, manteletes pretos, setim macáo, sarja preta, brins de linho trançados e lisos de quadros listrados e mesclado, lenços para gravata, mantas de seda de cores, luvas de seda preta, ditas de malha, chapéos de sol de seda e de pano, redes de fio, dita do Rio-Grande muito bonitas, ditas de palha feitas no Pará, que tudo se vende por preço muito commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Narciso Maria Carneiro.

Attenção.

Hoje sahirá a luz a importante obra **Elementos de Direito das Gentes** dividido em tres partes; a primeira tratando dos direitos absolutos dos estados; a segunda dos direitos condecionaes dos estados em suas relaçoes pacificas e terceiros parte finalmente dos direitos dos estados em suas relações hostis pelo Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque. Escusamos entrar na analise deste compendio, e muito menos na sua apreciação, porque o autor he bem conhecido por suas luses, experiencia no ensino destas materias, e sobre tudo pela maneira lucida e clara com que está concebida a redacção. Vende-se unicamente na livraria do edictor proprietario bacharel Abreu e Lima: no pateo do Collegio, casa do Livro Azul a 8,000 rs. cada obra.

Rua do Rozario larga n. 22, segundo andar.

Vendem-se 5 escravos moços para trabalho de campo; 1 pardo bom boleiro e de boa conducta; 1 dito bom carreiro; 1 mulatinho de 13 annos, muito lindo, proprio para pagem; 2 moleques de 18 annos; 3 pretas moças, com habilidades; 1 preto de idade, proprio para sitio, por estar a isso acostumado.

— No becco do Gonçalves, armazem do Araujo, e na rua da Cruz, armazem de Sá Araujo n. 33, vende-se superior farinha em saccas, chegada ultimamente, por preço commodo: a tratar nos mesmos,

-- Vendem-se chapéos de sol de seda, pelo diminuto preço de 4 e 5,000 rs.: na rua Nova numero 6, loja de Maia Ramos & Companhia.

-- Vendem-se duas moradas de casas em chãos proprios, sendo uma de um andar e sotão, e outra terrea, a primeira rende rs. 26,000 mensaes, e a segunda 8,000 rs.: a tratar no hotel Commercio, na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 13, onde se acha o proprietario das mesmas.

--Vende-se cera de carnauba, couros miudos, sapatos de couro de lustro gaspeados, obra muito bem feita e por preço commodo, pois he para fechar contas: no Becco Largo do Recife n. 1, segundo andar, a qualquer hora.

-- Vendem-se cinco acções da companhia de Beberibe: na praça da Boa Vista, botica do Sr. Gameiro.

-- Vendem-se sapatões de couro de lustro pelo baratissimo preço de 3,000 rs.; ditos superiores, a 4,000 rs.; ditos de couro branco para homem e menino: na rua da Cadeia do Recife n. 9, loja.

Na loja pernambucana, de Antonio Luiz dos Santos, rua do Crespo n. 11,

vendem-se córtes de sedas brancas e de cores para todos os preços.

Novo sortimento para as senhoras que fazem doce.

Vende-se panelas e tigelas grandes vidradas, chegadas ultimamente da Bahia, proprias para doce e bater pão-de-ló, carçarolas de cabo, papeiros, fregideiras, alguidares de todos os tamanhos, balaios para os meninos aprenderem a andar, ditos para costuras e compras, jarros e quartinhas, garrafas brancas para resfriar agoa, tudo obras de gosto: na rua da Cadeia do Recife n. 8.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa em pedra, assim como potassa chegada ultimamente a preços muito rasoaveis.

Fumo do sertão de patente.

Vendem-se dous rolos de fumo de tabaco, da melhor qualidade, e por preço modico: na rua da Cadeia do Recife n. 44, loja de ferragens.

Na loja pernambucana, de Antonio Luiz dos Santos, rua do Crespo n. 11,

Vendem-se superiores pannos finos, chamados setim de lãa, sendo pretos, verdes, côr de café, azul, etc.

Deposito de cal virgem.

Na rua do Torres n. 12, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa no brigue *Tarujo-Terceiro*.

Tecido de algodão trançado na fabrica de Todos os Santos.

Na rua da Cadeia n. 52,

vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

—Deposito de espelhos das manafacturas de França: na rua do Passeio n. 10.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

-- Vende-se superior sala do Assú bordo da escuna *Maria Firmina* fundeada na volta do Forte do Mattos: a tratar com o capitão a bordo, ou com o consignatario da mesma, Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz n. 33, aonde se póde ver a amostra.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Roga-se aos Srs. freguezes do baráto que leiam o seguinte annuncio.

Vende-se brim de quadros de linho, a 320 rs. o covado; riscado de linho, a 220 rs. o covado; dito de algodão, a 180 rs. o covado; pecote muito encorpado, proprio para escravos, a 180 rs. o covado; castores muito encorpados, a 280 rs. o covado; brim transado branco de linho, a 1,920 rs. o córte; dito escuro, a 1,600 rs. o dito; esguião de algodão de 12 jardas, a 2,400 rs. a peça; córtes de fustão, a 560 rs.; cobertores escuros de algodão, grandes, a 720 rs.; cassa preta, a 120 rs. o covado; chita de córes fixas, a 160 e 180 rs. o covado: na rua do Crespo n. 6, ao pé do lampeão.

Arados de ferro.

Vendem-se arados de diversos modelos, assim como americanos com cambão de sicupira e braços de ferro: na fundição da rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Algodão para saccos.

Vende-se muito bom algodão para saccos de assucar, por preço commodo: em casa de Ricardo Royle, na rua da Cadeia n. 37.

Fio para sapateiro e para saccos.

Vende-se um restante de optimo fio para sapateiro em novellos, e dito em meiadas para saccos, por preço commodo para liquidar facturas: em casa de Adamson Howie & Companhia, rua do Trapiche n. 42.

Bombas de ferro.

Vendem-se bombas de repuxo, pendulas e picota para cacimba: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10, fundição de ferro.

Moinhos de vento

com bombas de repucho para regar hortas e baixas de capim: vendem-se na fundição de Bowman & Mc. Callum, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Vinhos finos

de Bordeaux, vinho de Heres, vinho do Rheino, vinho de Bordeaux branco de idade de 100 annos: vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10.

Charutos de Havana

de superiores qualidades: vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10.

Vellas de espermacete

de muito boa qualidade e de 6 em libra: vendem-se pelo diminuto preço de 600 rs. a libra, em casa de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10.

Instrumentos de musica

chegou novamente um completo sortimento de instrumentos para musica militar, recommenda-se principalmente os pistões, pratos verdadeiros da Turquia, flautins, flautas, baixos, cornetas de chave, clarins lisos e de chaves, violões riquissimos de jacarandá, clarinetas, trombones, trompas, caixas de guerra, zabumbas e arcos de campainhas: vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10.

Tintas em oleo

branca e verde: vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10.

Obras de ouro

chegou um novo e completo sortimento de todas as qualidades, como sejam, correntes para relogios, anneis, pulceiras, alfinetes, adereços, brincos, voltas, etc.: vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz numero 10.

Livros em branco

grande sortimento proprio para escriptorio e qualquer outro estabelecimento: vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10.

Cadeiras e sofaes

para meninos: vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10.

Copos para vinho e para agoa

de qualidade muito superior: vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10, aonde tambem ha grande sortimento de apparelhos de vidro fino para sobremesa, para agoa, para ponche, cestos e vasos para flores e para frutas.

Vinho de Champagne

de superiores qualidades: vende-se em casa de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10.

José Joaquim Moreira & C. com loja na rua Nova numero 8,

acabam de receber um sortimento de candieiros denominados — Economicos moderadores — muito proprios para quem lê e escreve, ou estuda de noite, tanto pelo aceio da luz como pela claridade que dão, acrescendo além disto que o seu preço he o mais modico possivel, porque não excede de 4,000 rs. cada um.

Escravos fugidos.

-- Desappareceu no dia 7 do corrente as 3 horas da tarde á escrava Joanna crioula de idade de 26 a 30 annos, alta, e não muito magra, mãos e pés grandes e bem feitos, com falta de dentes no lado de cima, levou vestido de chita roxa de listras já velho, e panno da Costa, cuja escrava foi remettida pelo Sr. Antonio Henrique de Miranda ao Sr. Thomaz de Almeida Antunes, e este Sr. vendeu-a nesta provincia: quem a pegar, póde dirigir-se a rua das Larangeiras n. 14, segundo andar que se recompensará

-- Ainda está fugida a preta Maria Joaquina, de idade 30 a 40 annos, nação Congo, baixa, gorda, côr retinta, bixigosa, olhos vivos, bastante ardilosa, e sagaz; talvez ande sua fuga encoberta com o negocio de miudezas, pois he no que se empregava antes da sua fuga, não sendo esta a primeira vez que foge, e que se encobre com tal negocio; tambem já foi escrava de engenho, e andava vendendo miudezas pelo matto, com uma crioula de quem era escrava: quem a pegar levea na praça da Independencia n. 17, que será recompensado do seu trabalho.

--Fugio no dia 9 do corrente (março) um moleque de nação, de nome Joaquim, idade 18 a 20 annos, com os signaes seguintes: cor fulla, dentes limados, beiços grossos, bem feito de corpo, altura regular, com marca de fogo em um braço perto do pulso, pés pequenos e mãos; he bem ladino, tinha sido castigado n'esse mesmo dia, por ter roubado em dinheiro 27,000 rs. e mais outras couzas que se tem dado por falta d'ellas, levou calça de cazemira de listra, e camisa d'algodão, e mais uma trouxa de roupa; roga-se ás autoridades policiaes, e capitães de campo a captura do mesmo, e de leva-loa seu senhor Francisco Gomes de Carvalho na rua das Cruzes n. 9. que serão recompensados, assim como se protesta com o rigor da lei haver todo o roubo de quem o occultar, ou lhe der protecção.

— Desapareceo no dia 7 do corrente, o escravo de nação caçange, de nome José, que representa ter vinte e cinco annos, baixo, grosso do corpo, sem barba, olhos grandes e pés pequenos; levou camisa e calça de algodão de riscado americano já sujas: quem o pegar leve á rua do Vigario n. 22, ou á rua da Cadeia do Recife, n. 51, que será recompençado.

50,000 rs. de gratificação.

Ao amanhecer do dia 12 do corrente, fugiram do deposito geral desta cidade, 2 mulatos moços, de nome José e Agostinho, escravs de Antonio Norberto de Souza Lealdade, sendo um mais alto, bem barbado, e outro mais baixo, sem barba, e levaram vestidos camisas e calças brancas, e suppõe-se que foram seduzidos; cujos escravos acharam-se no dito deposito, em consequencia do arresto que nelles fizera o Sr. Bernardo Antonio de Miranda. O mesmo depositario geral dá 50,000 rs. de gratificação a quem os apprehender, e leva-los a sua casa rua de Hortas n. 140.

—Desappareceo do engenho Novo, do Cabo, uma parda de nome Angelica, bastante baixa, magra, com os beiços muito salientes: quem a pegar leve ao mesmo engenho, ou a Joaquim Malaquias Pacheco, na rua de Santa Thereza, n. 34.

-- Desappareceu na noite do dia 6 do passado uma escrava parda de nome Luiz, idade pouco mais ou menos 30 annos, cabellos corredissos, porém cortados, rosto redondo, barriguda que parece estar pejada, mãos bastantes feias e algumas unhas muito negras que parecem ter sido pisadas, os pés muito esparralhados e feios e alguma cousa irregular, levou além da roupa vestida, um sacco ou trouxa, dous fios de contas brancas ao pescoço, assim como um rozario tambem branco, chales de chita asul já desbotada, usa de camisa de cabeção: quem a aprehender e leva-la na rua do Queimado, loja n. 9, será recompensado generosamente.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO